SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3435

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804031/2024-GP

Abaiara – Ceará, 08 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOÃO MARCELO BEZERRA MOREIRA** para o Cargo de Diretor de Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E6360310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0904035/2024-GP

Abaiara – Ceará, 09 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ANA TAYNAR RODRIGUES DA SILVA** para o Cargo de Coordenadora Escolar II da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C61B1F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.18.01

O Ilmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.03.18.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 28.551.560 MARIA RANIELE J. RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 28.551.560/0001-53, para Aquisição de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE. pelo valor global de R$ 8.121,60 (oito mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 09 de Abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3690942C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09.04.2024/01

Extrato do Contrato N° 09.04.2024/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.21.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GMAES TELECOM LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.644.251/0001-86. **Objeto**: contratação de serviço de soluções de TI - Tecnologia da

Informação, contemplando provedor de serviço em nuvem para hospedagem de programas com garantia de acesso remoto aos usuários, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:**até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Raimundo Moreira da Silva e Cesar Roberto Silva.

Abaiara/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C0AD072C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0804030/2024-GP

Abaiara – Ceará, 08 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARLON MATIAS BESERRA** para o Cargo de Administrador do Mercado Público da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AE31B961

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.13.1. **Partes:** o Município de Abaiara/CE da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude a empresa I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma do Estádio Municipal Antônio Lins de Medeiros, localizado na Rua José Leite Martins sede do Município de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer/reajustar em R$ 51.195,79 (cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) o valor do contrato original. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Isaias Amorim dos Santos.

Abaiara/CE, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5F4A6B71

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.18.01

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.03.18.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 28.551.560 MARIA RANIELE J. RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 28.551.560/0001-53, para Aquisição de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 09 de Abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A9D846D3

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.18.01

A Ilma. Sra. Maria Tavares de Medeiros Maia, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.03.18.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 28.551.560 MARIA RANIELE J. RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 28.551.560/0001-53, para Aquisição de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 09 de Abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9F3C401A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados o **Aviso de Termo de Adjudicação na data 30/01/2024 e Termo de Homologação na data 31/01/2024**. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. EMPRESA VENCEDORA: MAX TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de **R$ 2.200.231,43 (DOIS MILHOES, DUZENTOS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS),** para a Secretaria de Infraestrutura. Conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da lei.

WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:5F981DB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput' deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no art. 1º desta Lei, habilitem-se à qualificação como organização social:

Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

Natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros, no desenvolvimento das próprias atividades;

ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

composição e atribuições da diretoria;

obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, do Contrato de Gestão, de relatório financeiro anual, do relatório de execução e cumprimento do objeto referente aos contratos de gestão;

no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social, qualificada no âmbito do Município de Acopiara da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados, nos termos do contrato de gestão;

conselho fiscal como órgão de fiscalização superior;

escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

existência de Programa Integridade, Programa de Logística Sustentável, Planejamento Estratégico organizacional estruturado e Política de Governança Organizacional.

Haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social, bem como do Secretário Municipal de Administração.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

Ser composto por:

02 (dois) membros natos, representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

02 (dois) membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

01 (um), no caso de associação civil, de membro eleito dentre os membros ou os associados;

01 (um) membro eleito pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

01 (um) membro indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

os representantes de entidades previstos nas alíneas “a" e “b" do inciso I, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade, devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

designar e dispensar os membros da diretoria;

fixar a remuneração dos membros da diretoria;

aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

aprovar o Programa Integridade, Programa de Logística Sustentável, Planejamento Estratégico organizacional estruturado e Política de Governança Organizacional;

aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais (financeiros) e de atividades da entidade (execução do objeto), elaborados pela diretoria;

fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

DO CONTRATO DE GESTÃO E DOS PRAZOS

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão, o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade relativa à relacionada em seu art. 1º.

§1º. A celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, nos termos do regulamento.

§2º. O processo de qualificação de entidades como organização social na forma do artigo 1º ficará aberto de forma permanente, com condições estabelecidas em edital de chamamento público e, a cada primeiro dia útil de cada exercício será providenciado a republicação da convocação geral para interessados.

§3º. O prazo mínimo para que entidades qualificadas como Organização Social no município enviem seus documentos de habilitação e suas propostas no processo seletivo deve ser de 15 (quinze) dias úteis.

§4º. O processo seletivo se dará por meio de Chamamento Público, no prazo indicado no §3º do caput desse artigo.

Art. 6º. O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da área correspondente à atividade fomentada, bem como à respectiva Comissão de Avaliação prevista no art. 8º.

Art. 7º. Na elaboração do contrato de gestão e em todos os contratos deste decorrente, devem ser observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável, dos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável das Organizações das Nações Unidas – ONU, dos processos de governança, gestão de riscos e controle, bem como da Lei Orgânica do Município Acopiara e, também, os seguintes preceitos:

Especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho, a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

estipulação dos limites e critérios para a despesa, com a remuneração e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da área de atuação da entidade deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão, de que for signatário.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º. O Secretário Municipal da área de atuação da entidade presidirá a Comissão de Fiscalização e Avaliação da execução do contrato de gestão, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais, no âmbito de sua competência.

§1º. A Comissão de Avaliação será composta por no mínimo três membros ou quantidade superior em número ímpar sendo profissionais com notória capacidade e adequada qualificação.

§2º. A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas, correspondente ao exercício financeiro.

§3º. Sem prejuízo do disposto no §2º, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação prevista no "caput'.

§4º. A Comissão deverá encaminhar à autoridade supervisora, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§5º. O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.

Art. 9º. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10º. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9o desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria Geral do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como, de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

Art. 11. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 12. O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município e da União e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE.

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 13. As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 14. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1º. São assegurados às organizações sociais, os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso, devendo ser prévio ao início das atividades, tudo previsto no contrato de gestão.

§2º. Para que o órgão supervisor realize o desembolso financeiro pactuado no contrato de gestão, a organização social deverá providenciar a abertura de conta bancária, exclusiva para essa movimentação, em banco oficial.

§3º. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§4º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 15. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 16. Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social, a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º. O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus, no órgão de origem.

Art. 17. São extensíveis, no âmbito do Município de Acopiara, os efeitos do art. 13 e do §4º do art. 14, ambos desta Lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade, e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta Lei, bem como, os da legislação específica de âmbito municipal.

DA INTERVENÇÃO

Art. 18. O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

§1º. A intervenção será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites

§2º. A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º. Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§4º. Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 19. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social quando:

Verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão;

por decisão fundamentada do órgão supervisor;

quando constatado o descumprimento das disposições contidas nessa lei; ou

Pelo não atendimento, de forma injustificada, às recomendações do órgão supervisor ou de comissão destinada para esse fim.

§1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§2º. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 20. Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 21. Sem prejuízo do disposto nesta lei, poderão ser estabelecidos em decreto outros requisitos de qualificação de organizações sociais.

DA ABSORÇÃO DE ATIVIDADES PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 22. Fica autorizada a extinção de entidade, órgão ou unidade administrativa, integrante do Poder Público Municipal e a absorção de suas atividades e serviços pela Organização Social, qualificada na forma desta lei, observados os seguintes preceitos:

Os servidores em exercício em entidades, órgãos e unidades administrativas públicas, cujas atividades forem absorvidas pelas Organizações Sociais, terão garantido todos os seus direitos decorrentes do respectivo regime jurídico e integrarão quadro especial do Município, facultada à Administração a cessão para a respectiva Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão, com ônus para o órgão de origem:

a desativação das entidades, órgãos e unidades administrativas públicas municipais, será precedida de inventário dos seus bens imóveis e do seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, com adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades a cargo do órgão, entidade ou unidade em extinção, referidos no caput deste artigo, que terão sua continuidade a cargo da Organização Social, nos termos da legislação aplicável;

no exercício financeiro em que houver a extinção de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral do Município para a entidade, órgão, unidade ou atividade extinta, serão reprogramados para a Organização Social que houver absorvido as atividades, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso orçamentário em favor da Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão:

a Organização Social que tiver absorvido as atribuições da entidade, órgão ou entidade extinta poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS";

encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os em comissão serão considerados extintos.

§ 1°. A Secretaria de Administração do Município promoverá a lotação dos servidores estáveis alocados nas entidades, órgãos e unidades extintas, nos termos da legislação em vigor, cumpridas as opções e formalidades previstas no inciso I deste artigo.

§ 2° A absorção pelas Organizações Sociais das atividades das entidades, órgãos e unidades extintas, efetuar-se-á mediante a celebração de Contrato de Gestão.

Art. 23. A Organização Social que tratar do tema Saúde e que absorver atividades de unidade administrativa, órgão ou entidade municipal extintos deverá considerar, no contrato de gestão, quanto ao atendimento da comunidade, os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7o da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Poderá o Município, através de seus órgãos competentes, acompanhar e orientar juridicamente na criação de Organizações Sociais, assessoramento na elaboração dos respectivos estatutos e na inscrição dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 25. A Organização Social deverá ter publicado em seu sítio eletrônico na data da assinatura do Contrato de Gestão, a sua estrutura organizacional, seu modelo de Governança, seu plano de logística sustentável, seu programa de integridade ou compromisso, acompanhado de cronograma completo de implementação, dentro dos primeiros 30 (trinta) dias do Contrato de Gestão, e o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratações em gerais, inclusive de obras e serviços comuns e de engenharia, bem como eventuais procedimentos auxiliares ao processo de contratação pública.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, em 08 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:34748476

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.192/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.192/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA PORTARIA nº 3.162/2024 DO MINISTERIO DA SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Acopiara, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o vencimento bese do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Vigência Sanitário (AVS) e de Agente de Combate à Endemias, no valor de 02 (dois) salários mínimos, R$ 2.842 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Municipio de Acopiara.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lel entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**,** em 08 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:652CDD17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.190/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.190/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA REAJUSTE LINEAR DE 3,62% SOBRE O VENCIMENTO BASE DO PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste linear de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), a ser concedido sobre os vencimentos dos profissionais efetivos do Magistério do Município de Acopiara, com jornada base de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei Municipal Nº 1.478/08, de 16 de maio de 2008, que passa a vigorar no ano de 2024, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 3º. Fica incorporada na tabela salarial dos profissionais do magistério, o adicional de incentivo profissional correspondente à

pós-graduação, prevista no art. 31 da Lei 1.478/08, de acordo com a tabela do anexo único dessa Lei

Art. 4º. Excepcionalmente para o ano de 2024, a progressão pelo mérito prevista no artigo nº 27 da Lei 1.478/08 inicialmente para o mês de julho, terá vigência antecipada para o mês de abril de 2024.

Art. 5º. Fica estabelecida a inclusão dos Psicopedagogos na tabela salarial na Classe I, referência inicial, com jornada base de 40h semanais.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 05 de abril de 2024

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:A169F1BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.191/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.191/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO AGRÍCOLA E TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste e a equiparação salarial dos servidores públicos municipais das categorias Auxiliar de Laboratório, Técnico Agrícola e Técnico de Higiene Dental.

I. O reajuste salarial será sobre os vencimentos básicos vigentes a partir da data de publicação desta Lei.

II. O reajuste salarial será concedido de forma retroativa à data de 01 de março de 2024, garantindo assim o pagamento dos valores correspondentes aos meses em que o reajuste não foi aplicado.

Art. 2º. Fica estabelecida a equiparação salarial entre as categorias mencionadas no artigo 1º. desta Lei, de modo a garantir a isonomia salarial entre os servidores públicos municipais, respeitando- se as especificidades de cada categoria, conforme os valores no anexo 1.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. As categorias que possuem piso salarial nacional, receberão o piso conforme aprovado em lei específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 08 de abril de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

ANEXO 1
LEI MUNICIPAL Nº 2.191/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CATEGORIA	VENCIMENTO (BASE)
Auxiliar de Laboratório	R$ 1.952,35
Técnico Agrícola	R$ 1.952,35
Técnico de Higiene Bucal	R$ 1.952,35

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:AF6D8CA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COMODATO Nº 01/2023

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.379/0001-19, com sede na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro, Acopiara – CE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ANTÔNIO ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 119.697.763-15, portador do RG nº 685367 SSPDC, com endereço para notificações e comunicações na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro, Acopiara – CE; e a COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Otávio Abrantes de Sá Ney, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.711.874-25 e portador do RG nº 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram termo de comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO DO Munícipio de Acopiara-CE. Data do comodato: 02/04/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:2187D192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°247/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **GECILDO PEREIRA ARRUDA,** portador do CPF: 048.884.863-60 RG: 2002034083542, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSESSOR (A) DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DC4479B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°256/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e
CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de Dezembro de 2011, a portaria **N° N°253/2024** de nomeação do servidor **JOSE ALAN JUCA DA SILVA.**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E2E0AE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°257/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de Dezembro de 2011, a servidora **EDWIGES ALVES FERREIRA** do cargo de **ASSISTENTE DO SETOR DE PROTOCOLO E REGISTRO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°079/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B753906D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°258/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **EDWIGES ALVES FERREIRA**, portadora de CPF: 046.287.243-26, RG: 20070812068 expedido por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR COMUNITÁRIO ZONA URBANA-PROGRAMA MAIS CIDADÃO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F9E7D6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°259/2024

Concede Licença para tratar de interesses particulares A Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto no art. 90 da Lei nº 540/2011 (Estatuto dos Servidores municipais de Altaneira/CE).
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, o servidor **ANTONIO RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, ocupado desde 10/02/2017, lotado na Secretaria de Agricultura, sem remuneração, conforme o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 540/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:267B66F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 724/2024

Lei Municipal Nº 724/2024 Aratuba, 05 de abril de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 583/2019 de 27/06/2019 que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 583, de 27/06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Saúde - CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei nº 8.142, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde,

representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:

I - GOVERNO:

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica;
c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE:

01 (um) Representante do Prestador Privado Filantrópico - Sociedade Hospitalar Padre Dionísio

III - PROFISSIONAIS DE SAUDE:

a) 02 (dois) Representantes dos Profissionais de Nível Superior;
b) 02 (dois) Representantes dos Profissionais de Nível Médio;
c) 01 (um) Representante dos Profissionais de Nível Básico;
d) 01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba – SINDIARA.

IV - USUÁRIOS:

a) 01 (um) Representante da Comunidade Indígena Kanindés;
b) 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aratuba;
c) 01 (um) Representante das Igrejas (Católica/Evangélica);
d) 01 (um) Representante da Comunidade da Barriguda;
e) 01 (um) Representante da Comunidade de Mundo Novo;
f) 01 (um) Representante da Comunidade do Cantinho;
g) 01 (um) Representante da Comunidade da Pindoba;
h) 01 (um) Representante da Comunidade da Sede;
i) 01 (um) Representante da Comunidade da Serra Verde;
j) 01 (um) Representante da Comunidade de Pai João;
k) 01 (um) Representante da Comunidade de Fernandes.

Art. 2º - O art. 9º da Lei Municipal nº 583, de 27/06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Aratuba será honorífico, não remunerado e terá duração de 02 (dois) anos, mediante indicação formal dos respectivos órgãos, entidades e classes que representam, permitida apenas uma recondução, impedida mais de 02 (duas) posses no intervalo de 04 (quatro) anos, por conselheiro portador do mesmo CPF , sendo obrigatório o cumprimento do interstício mínimo de 04 (quatro) anos entre cada gestão com ou sem recondução em todas as representações do Conselho Municipal de Saúde do Município de Aratuba."
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9DD79123

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 725/2024

Lei Municipal nº 725/2024 Aratuba, 05 de abril de 2024.

Denomina nomes de Logradouros Públicos Municipais (Unidades de Apoio ao Programa Saúde da Família) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado doravante de ANTÔNIO SANTANA DA CRUZ o Prédio Público onde funcionará a Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família da Localidade de Barreiros.

Art. 2° - Fica denominado doravante de FRANCISCO MENDES DA SILVA o Prédio Público onde funcionará a Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família da Localidade de Serrinha de Cima.

Art. 3° - Fica denominado doravante de RAIMUNDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS o Prédio Público onde funcionará a Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família da Localidade de Coquinho.

Art. 4° - Fica denominado doravante de JEAN CARLOS DA SILVA BARBOSA o Prédio Público onde funcionará a Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família da Localidade de Baixa Grande.

Art. 5° - Fica denominado doravante de DIÓGENES BERNARDINO ALVES o Prédio Público onde funcionará a Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família da Localidade de Santo Antônio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:37CC20C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726/2024

Lei Municipal nº 726/2024 Aratuba, 05 de abril de 2024.

Denomina nomes de Logradouros Públicos (Ruas) do Município de Aratuba - CE na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - As Ruas abaixo descritas localizadas no âmbito do Município de Aratuba passam a ter as seguintes denominações
I - RUA 1 MUSSUM 1- Fica denominada doravante de RUA. ROSA MARIA CRUZ SOUSA "IRMÃ ROSINHA" a via ora localizada nas proximidades da residência do Sr. Francisco Gedimar da Cruz Vicente.
II - RUA 2 MUSSUM 1 - Fica denominada doravante de RUA FRANCISCO DIÓGENES ALVES DE LIMA a via ora localizada nas proximidades da residência da Sra. Francisca Geila Zuza Brito.
III - ANEXO RUA MUSSUM - Fica denominada doravante de TRAVESSA JOSÉ JACÓ DE PAIVA "ZÉ MARCELINO" a via ora localizada nas proximidades da residência do Sr. Carlos Santos Araújo e Francisco Borges.
IV RUA DA PAZ I - Fica denominado doravante de RUA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO "FRANSQUINHA" a via ora localizada nas proximidades da 1ª Rua após o Cemitério.
V - RUA DA PAZ II - Fica denominado doravante de RUA LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO FILHO a via ora localizada nas proximidades da 2ª Rua após o Cemitério.
VI - CONJUNTO HABITACIONAL - Fica denominado doravante de RUA FRANCISCO GILAILSON QUEIROZ MENEZES "PASTOR GILAILSON" a via ora localizada nas proximidades do Hospital até a residência do Pastor Gleide Farias.

VII - RUA 1 - Fica denominado doravante de RUA FRANCISCO ERNILSON MARTINS SANTOS a via ora localizada nas proximidades da Igreja Casa de Paz ao Posto antigo.
VIII - RUA 2 - Fica denominado doravante de RUA FRANCISCO JAIRTON MOURÃO DA SILVA "NEGUINHO DA PRAÇA" a via ora localizada nas proximidades da residência da Camila até a casa velha do Aloísio Morais.
IX - RUA 3 - Fica denominado de RUA JACINTA TOMÉ DA SILVA a via ora localizada nas proximidades da residência do Sr. Chico Pitoco até o Pastor Gleide Farias.
X - RUA 4 - Fica denominado de RUA MARIA ELIANE DIAS MOREIRA a via ora localizada nas proximidades da residência do Sr. Levi Dias.
XI RUA SAÍDA PARA CAMARÁ - Fica denominado de RUA IRISMAR BARROS DE MATOS a via ora denominada nas proximidades do Sítio Camará até a Casa da Maçonaria.
XII - RUA 1 - Fica denominado de RUA JOAQUIM COELHO DOS SANTOS "JOAQUIM CARAPINA" a via ora denominado nas proximidades da residência do Sr. Romério dos Santos.
XIII - ALTO DO BODE - Fica denominado de RUA FRANCISCO OSMAR CUNHA a via ora denominada nas proximidades da residência da Sra. Adelaide Ângelo Cunha.
XIV - RUA I - Fica denominado de RUA MARIA IRENIR RUFINO DA SILVA a via ora denominada nas proximidades na Pizzaria do JJ por trás da residência do Sr. Francisco Edineudo Henrique Gomes.
XV - Fica denominado de RUA WESLEY PASSOS FERREIRA a via ora denominada nas proximidades da residência da Oficina do Onça e da residência da Sra. Maria Gleuce de Paula Passos .
XVI - Fica denominado de RUA MARIA DO ROSÁRIO DE ASSIS LIMA a via ora denominado nas proximidades da esquina do Posto de Saúde até as proximidades da residência da Sra. Jacinta Martins.
XVII - Fica denominado de RUA JOSÉ COELHO SAMPAIO "ZEZINHO CABEÇÃO" a via ora denominada nas proximidades da Casa Paroquial na Avenida Dona Doca até o portão 02 do Estádio José Joacy Pereira.
Art. 2º - O Município através da Secretaria de Obras e Urbanismo, terá até 90 (noventa) dias para realizar a nomeação comas as respectivas placas.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8ADFFEB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2024

Lei Municipal nº 727/2024 Aratuba, 05 de abril de 2024.

Denomina nome de Logradouro Público Municipal (Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado doravante de JOSÉ MOURA SANTOS o Prédio Público onde funcionará a Unidade de Apoio ao Programa Saúde da Família da Localidade de Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54A3F0B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.20-001.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.05.20-001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 33/2022. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/03/2024 a 27/06/2024. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - Representante legal, o Sr. ANTÔNIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA - CPF N° 875.038.913-00. Aratuba/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:05BD7F2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2509.01/2019 – 001.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2509.01/2019 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D`ÁGUA DA LOCALIDADE DE SEGREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2509.01/2019, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/03/2024 a 13/09/2024. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF n° 170.439.303-59. Aratuba, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4D167ED8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.12.27.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública n°2023.12.27.1. **Partes:** o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Educacaoe a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços

para execução das obras de reforma do CEI José Daniel e reforma a E.E.I.E.F. Batistina Braga, com localização na Rua Sagrada Família e Sede do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$3.779.477,15 (três milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). **Prazo de Execução:** 8 (oito) meses. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Sebastião Gilkleberson Alves Pereira. Data do contrato,25 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B192D051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICIPIO DE BAIXIO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.11.01-SRP-PE, PROCESSO Nº 2024.01.11.01-SRP-PE, PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.01.11.01-SRP-PE - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE **CULTURA. ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCACAO**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO N° 2024.01.11.01-SRP-PE, QUE PASSA A FAZER PARTE, PARA TODOS OS EFEITOS, DESTA ATA, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DAS LICITANTES VENCEDORAS, BEM COMO COM OS MAPAS DE APURAÇÃO DE LANCES OFERTADOS E/OU VERBAIS APRESENTADOS PELAS LICITANTES. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: **T A FRANÇAS SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.964.064/0001-70**, VENCEDORA DO CERTAME DOS **LOTES 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, E 13, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 499.361,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), X7E EMPREENDIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.594.152/0001-00**, VENCEDORA DO **LOTE: 02, PELO O VALOR GLOBAL DE R$ 209.990,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, **S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.579.942/0001-80**, VENCEDORA DOS **LOTES, 03, 04, E 10 PELO O VALOR GLOBAL DE R$ 74.743,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)** E **J P DA SILVA LUSTOSA-ME (HOLLUS KARIRI), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.810.910/0001-54**, VENCEDORA DO **LOTE, 12, PELO O VALOR GLOBAL DE R$ 67.750,00 (SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** BAIXIO/CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:9C5DAFE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.04.04.01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE **CONTRATADA F J VIANA ANDRADE Nº. 10.464.410/0001-47.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE BANABUIÚ-CE:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024 a partir de 02/04/2024. **ASSINAM**: FRANCISCO ROMARIO DE LIMA– **CONTRATANTE**, **F J VIANA ANDRADECNPJ Nº. 10.464.410/0001-47** - **CONTRATADA**. Banabuiú-CE, 02 de abril de 2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8EFFF9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 098/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomearo Sr. **JOAO PAULO PORDEUS RABELO**, portador do CPF: 949.524.343-20 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 08 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu

artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **098/2024**, que nomeia o Sr. **JOAO PAULO PORDEUS RABELO**para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:20E17EF7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Agricultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **09.002/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor do senhor: **JOSE BATISTA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF Nº 808.101.013-00,** cujo valor global é de **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú e ratificada pelo Sr. Glauco Fausto de Brito.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:57B09941

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.005/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS NOSSOS CONTRIBUINTES NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Senhora **REGINA CRISTINA LEMOS AMARAL**, Localidade de Laranjeiras, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),** e do Senhor **VICTOR JONATHA FREITAS RABELO**, Localidade de Barra do Sitia, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2C808C61

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.010/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Senhora **FRANCISCA SUELI DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF sob o nº 965.128.303-34,** cujo valor global é de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú e ratificada pelo Secretário de Saúde Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:68AAD68E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2024 - PE. A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Licitação publicado na Edição de 02 de Abril de 2024. **Onde LÊ-SE:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA ZERO KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Banabuiú/CE, 09 de março de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DDFDD832

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, vem convocar a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17** – CGF 06.984.269-8, sediada à Avenida Costa e Silva, 2382 – Mondubim, CEP 60752-694, Fortaleza – CE**, Fone: (85) 3256.8005 – Email: licitacao@panoramamed.com.br**, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4B2504B1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, vem convocar a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 13.414.166/0001-04;** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06557907-00; Endereço: Rua Coreau, Nº 875, Galpão 10, Centro, Eusébio – Ceará, CEP: 61.760-240; Telefone, celular, fax, e-mail: (85) 2180-8041**; licitacao@cmfdistribuidora.com.br**, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90F687E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2024-CR. A Comissão Central de Licitação e pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscriçõespara apresentação de proposta para **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**, a entrega da documentação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso na Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES.
Agente de Contratação.
Banabuiú-CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:709B6BBA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 05.002/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 05.002/2024-CR. A Comissão Central de Licitação e pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscriçõespara apresentação de proposta para **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**, a entrega da documentação deverá ser realizada na Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE**,** no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para licitacao@banabuiu.ce.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site do Município https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php Paulo Roberto da Silva Lopes. Agente de Contratação. Banabuiú-CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:00DC37FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.801/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha/CE no valor de R$800,00 (oitocentos reais), fixando-se o seu salário em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:51C56C9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.802/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedida, o(a)s Atendentes de Consultório Dentário com lotação no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, em equiparação ao PREVINE Brasil, gratificação fixada no valor de R$ 104,58 (cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Fica concedida, o(a)s Técnicos em Recursos Humanos, em efetivo exercício da função, gratificação por serviço relevante fixada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:34A07893

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.803/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.355/2018 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.355/2018, de 20 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** *omissis*
I. *omissis*
II. R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em efetivo exercício da função de motorista;"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8E19502E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05.04.001, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL encravado no Sítio Correntinho, Barbalha-CE, que tem início no ponto P1 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 459.629,270 E: 9.188.671,370 AZIMUTE – 90.00° limitando-se com terreno do Sr. Cícero Joaquim Francisco, seguindo, com uma distância de 170,00m encontramos o ponto P2 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 459.775,497 E: 9.188.584,660 AZIMUTE – 90.00° e seguindo, limitando-se com terreno da mesma proprietária, com uma distância de 60,00m, encontramos o ponto P3 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 459.806,099 E: 9.188.636,273 AZIMUTE – 90.00° e seguindo, limitando-se com terreno da mesma proprietária, com uma distância de 100m, encontramos o ponto P4 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 459.720,083 E: 9.188.687,276 AZIMUTE – 90.00° e seguindo, limitando-se com o terreno da mesma proprietária, com uma distância de 54,00m, encontramos o ponto P5 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 459.692,542 E: 9.188.640,828 AZIMUTE – 90.00° e seguindo, limitando-se com o terreno da mesma proprietária, com uma distância de 70,00m, encontramos o ponto P6 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 459.632,330 E: 9.188.676,530 AZIMUTE – 90.00° e seguindo, limitando-se com estrada de acesso ao o Sítio Correntinho, com uma distância de 6,00m chegamos ao ponto inicial desta poligonal encerrando uma área de 6.420,00 m2.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a construção de um Campo de Futebol.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 31.779,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 13.122.0052.2.127.0000 - 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B3D9F2A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05.04.002, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel junto ao ponto P1 – COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.334,094 E: 9.195.460,152 AZIMUTE – 93.00° limitando-se com Corredor/Rua SDO existente, seguindo, com uma distância de 0,50 cm encontramos o ponto P2 – COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.334,595 E: 9.195.460,164 AZIMUTE – 87.00° e seguindo, limitando-se com terreno do mesmo proprietário, com uma distância de 168,16 m, encontramos o ponto P3 – COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.322,354 E: 9.195.628,044 AZIMUTE – 87.00° e seguindo, limitando-se com Corredor/Rua SDO existente, com uma distância de 0,50 cm, encontramos o ponto P4 – COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.321,856 E: 9.195.627,982 AZIMUTE – 93.00° e seguindo, limitando-se com o Corredor de acesso SDO existente, com uma distância de 168,16 m, chegamos ao ponto inicial deste terreno encerrando uma área de 84,08 m2.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar ao alargamento de uma Rua no Sítio Estrela.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 1.261,20 (mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 13.122.0052.2.127.0000 - 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AD64B0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05.04.003, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel junto ao ponto P1 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.329,506 E: 9.195.459,818 AZIMUTE – 90.00° limitando-se com Rua/Corredor SDO existente, seguindo, com uma distância de 1,50 m encontramos o ponto P2 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.332,000 E: 9.195.460,000 AZIMUTE – 90.00° e seguindo, limitando-se com Corredor de acesso existente, com uma distância de 168,16 m, encontramos o ponto P3 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.319,770 E: 9.195.627,721 AZIMUTE – 87.00° e seguindo, limitando-se com Rua SDO existente, com uma distância de 1,50 cm, encontramos o ponto P4 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 470.317,286 E: 9.195.627,411 AZIMUTE – 87.00° e seguindo, limitando-se com o terreno do mesmo proprietário, com uma distância de 168,16 m, chegamos ao ponto inicial deste terreno encerrando uma área de 252,24 m2.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar ao alargamento de uma Rua no Sítio Estrela.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 3.783,60 (três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 13.122.0052.2.127.0000 - 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:82E21A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05.04.004, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a um terreno, encravado no Sítio Brejinho, Barbalha-CE, que tem início no ponto P1 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 474.968,330 E: 9.192.828,090 AZIMUTE – 117.00° limitando-se com terreno do Sr. Cícero Cruz Santana, seguindo, com uma distância de 31,79m encontramos o ponto P2 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 474.956,900 E: 9.192.798,4200 AZIMUTE – 92.00° e seguindo, limitando-se com terreno do Sr. Antônio Walterly de Santana, com uma distância de 44,00m, encontramos o ponto P3 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 474.915,330 E: 9.192.812,800 AZIMUTE – 88.00° e seguindo, limitando-se com terreno do Sr. Cícero Cruz Santana, com uma distância de 31,83m, encontramos o ponto P4 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 474.926,750 E: 9.192.842,510 AZIMUTE – 159.00° e seguindo, limitando-se com terreno do Sr. Cícero Cruz Santana, com uma distância de 23,40m, encontramos o ponto P5 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 474.942,440 E: 9.192.859,890 AZIMUTE – 80.00° e seguindo, limitando-se com estrada de acesso ao o Sítio Brejinho / Sítio Santana, com uma distância de 32,40, encontramos o ponto P6 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 N: 474.962,510 E: 9.192.834,460 AZIMUTE – 176.00° e seguindo, limitando-se com estrada de acesso ao o Sítio Brejinho / Sítio Santana, com uma distância de 8,63m chegamos ao ponto inicial desta poligonal encerrando uma área de 1.866,57 m2.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a implantação de uma Areninha.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 13.122.0052.2.127.0000 - 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 05 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:48665CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 01.04.002/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO(A) SERVIDOR(A) QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, bem como albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que há variação de carga horária entre os Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, onde alguns possuem 100h/a e outros 200h/a;

CONSIDERANDO a manifestação e justificativa formulada pela servidora;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a carga horária dos servidores, e consequentemente a sua remuneração, observada a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:
Art. 1º Fica ampliada de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas aula, a carga horária laboral da servidora pública municipal de Barbalha/CE, CICERA ERIVÂNIA DE LIMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula funcional nº 839082, e inscrita no CPF sob o nº 012.934.213-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:49774524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.04.003/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010 alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;
CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, a respeito do Loteamento denominado "**MORADA CYSNE**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido à empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CPNJ/MF nº 02.947.944/0001-04, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**MORADA CYSNE**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 15 de janeiro de 2024 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E26F6F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.04.004/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010 alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;
CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, a respeito do Loteamento denominado "**MORADA BELA I**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido à empresa **MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CPNJ/MF nº 02.947.944/0001-04, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de

setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**MORADA BELA I**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 15 de janeiro de 2024 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6FFDF8EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.04.005/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010 alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **LAGOA SECA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**LAGOA SECA III**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **LAGOA SECA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 21.062.167/0001-57, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**LAGOA SECA III**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 23 de janeiro de 2024 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:135DBC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09.04.006/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA MF EMPREENDIMENTOS LTDA ME NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010 alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **LAGOA SECA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**LAGOA SECA I**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **LAGOA SECA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 15.212.842/0001-84, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**LAGOA SECA I**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 23 de janeiro de 2024 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, e suas alterações posteriores, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6287286C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.001/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Complementar Municipal nº 002/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento, devidamente instruído com os documentos e informações que o compõe, no qual solicita a concessão de Licença sem vencimentos em favor da servidora LUIZA PALACIO PINHEIRO;

CONSIDERANDO parecer jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO por fim, e devidamente motivada esta decisão, com base no artigo 68, VII e artigo 82 da Lei Municipal Nº 002/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal LUIZA PALACIO PINHEIRO, ocupante do cargo de DENTISTA PDF, com matrícula funcional nº 843432, inscrita no CPF sob o nº 016.439.303-03, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, na forma do artigo 68, VII e artigo 82 da Lei Municipal Nº 002/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FCAFFC05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – O Município de Barbalha/CE torna público, que no Extrato de Aditivo ao Contrato, referente ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 2021.06.18.1, corrige-se a Modalidade da Licitação. Onde se lê: "Inexigibilidade", leia-se "Concorrência". Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barbalha/CE, 09 de março de 2024.

ARODO DE CASTRO MACÊDO -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DC5423AC

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.04.01/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.02.02.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 04.04.01/2024. Concorrência Eletrônica n° 2024.02.02.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação das casas atingidas pelas enchentes nos Bairros Cirolândia, Bela Vista, Alto do Rosário, Centro, Conjunto Nossa Senhora de Fátima no Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2054 – Convênio N° 175/2023 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 634.722,76 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:**Antonio Everardo Garcia Siqueira e José Nilson Bezerra Junior.

Barbalha/CE, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:85EDE0D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.20.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 05.04.01/2024. Dispensa de Licitação Nº 2024.03.20.01. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde e a pessoa física FRANCISCO RICARDO ARAÚJO. Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada em saúde para cadastramento de propostas junto ao sistema INVESTSUS/SUS para captação de recurso de investimento, visando a ampliação da infraestrutura Pública de Saúde; monitoramento das propostas de credenciamento/habilitação dos serviços da rede de assistência à saúde de atenção primária, secundária e terciaria junto ao sistema de Políticas Públicas de Saúde – SAIPS/MS; suporte do sistema de monitoramento de obras Públicas – SISMOB para o cumprimento/acompanhamento das diligências de reforma, ampliação e construção dos Postos de Saúde; Prestação de Contas de recursos Federais e Estaduais junto ao Conselho Municipal de Saúde e Suporte do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Auditoria (Auditoria Operacional e Auditoria Analítica) da Rede de Assistência à Saúde/RAS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Francisco Ricardo Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E928437B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATUAL

A ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº **2024.03.21.01** que adiante se vê:
CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA(S): ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, pelo valor global de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **PROCESSO:** DISPENSA DE LCITAÇÃO **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 31 de Dezembro de 2024. **DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA**: 0702.08.244.0012.2.062. **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.32.15. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Nilza Sampaio do Vale - Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Leonardo Ferreira Santos. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. Boa Viagem/Ce, 05 de abril de 2024. Maria Nilza Sampaio do Vale - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C8FED068

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2023 – SPS
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s na Seleção Pública Simplificada N. 001/2023 – SPS, visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas temporária de Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CIVIL
RG
CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE QUE TEM A FOTO E O VERSO)
PIS/PASEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO OCUPACIONAL (FORMULÁRIO ENTREGUE PELA PREFEITURA)
CURRÍCULO
02 FOTOS 3X4
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINAS DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 06 ANOS
DECLARAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 07 A 14 ANOS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULATIVIDADE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO	**MARIA CLARA ALVES SANTANA**	**20 horas**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 09 de Abril de 2024.

MARIA VANUSA ALVES
Secretária Municipal Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FF8E7BAA

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 007/2023 – SESA

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados na Seleção Pública Simplificada N.º 007/2023, visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos abaixo, para POSSE e NOMEAÇÃO.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CIVIL
RG
CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE QUE TEM A FOTO E O VERSO)
PIS/PASEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO OCUPACIONAL (FORMULÁRIO ENTREGUE PELA PREFEITURA)
CURRÍCULO
02 FOTOS 3X4
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINAS DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 06 ANOS
DECLARAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 07 A 14 ANOS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULATIVIDADE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO COM ABA	ANA THAÍS FERNANDES DA ROCHA	20 HS
ATENDENTE MÉDICO	MARIA FRANCINEIDE FERNANDES MONTES	40 HS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 08 de Abril de 2024

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 006/2023 – SESA
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados na Seleção Pública Simplificada N.º 006/2023, visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos seguintes documentos, para CONTRATAÇÃO.
e NOMEAÇÃO.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CIVIL
RG
CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE QUE TEM A FOTO E O VERSO)
PIS/PASEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO OCUPACIONAL (FORMULÁRIO ENTREGUE PELA PREFEITURA)
CURRÍCULO

02 FOTOS 3X4
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINAS DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 06 ANOS
DECLARAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 07 A 14 ANOS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULATIVIDADE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA	MARIA LUCIA BARRETO	20 HS
PSICÓLOGO	FRANCISCA AMANDA TAVARES DE LIMA	20 HS
PSICÓLOGO	JOSYELE PEREIRA MALTA RAMALHO	20 HS
PSICÓLOGO	ANA THAÍS FERNANDES DA ROCHA	20 HS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 08 de Abril de 2024

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 006/2023 – SESA

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 008/2023 – SESA

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s na Seleção Pública Simplificada N. 008/2023 visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para integrar equipe multiprofissional de atenção domiciliar, programa EMAD e equipe multiprofissional de apoio (EMAP) em caráter emergencial conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos seguintes documentos, para CONTRATAÇÃO e NOMEAÇÃO.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CIVIL
RG
CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE QUE TEM A FOTO E O VERSO)
PIS/PASEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO OCUPACIONAL (FORMULÁRIO ENTREGUE PELA PREFEITURA)
CURRÍCULO
02 FOTOS 3X4
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINAS DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 06 ANOS
DECLARAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 07 A 14 ANOS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULATIVIDADE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
GLAUCIANE DE SOUSA BEZERRA	NUTRICIONISTA	30 HS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 08 de Abril de 2024

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:57142E82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA MADALENA FEITOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO seu trabalho como vereadora eleita por diversos mandatos, vice-prefeita, chegando a assumir o executivo por diversas vezes;

CONSIDERANDO sua liderança de protagonismo e exemplar participação na política do município;

CONSIDERANDO seu empoderamento na luta e como uma das pioneiras na participação feminina na política;

CONSIDERANDO o legado de trabalho e ações em prol da municipalidade;

CONSIDERANDO o legado de seu trabalho na educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias, em todo o território do Município de Campos Sales, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Madalena Feitosa (Dondom Feitosa), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos Sales.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:39F9FD1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI 761/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO que aLei n° 761, de 23 de março de 2024, no "**caput**" de seu Art. 7°, determina o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no parágrafo único do mesmo Art. 7°, daLei n° 761, de 23 de março de 2024.

CONSIDERANDO, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto no "**caput**" do Art. 7° daLei n° 761, de 23 de março de 2024, fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C088992C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 79

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A***PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA***, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 11/04/2024 À 11/04/2024, PARA RECEBER, JUNTO À SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, OS VALE-GÁS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,000 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D6D9824F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 80

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CARLOS JEFFERSON DA SILVA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR QUE IRÁ RECEBER, JUNTO À SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, NA CIDADE DE FORTALEZA (CE), OS VALE-GÁS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, NO PERÍODO DE 11/04/2024 À 11/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:8CD354CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 81

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PALMIRA MARQUES FORTALEZA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS NOVOS SUPERVISORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, NA CIDADE DE FORTALEZA (CE), NO PERÍODO DE 15/04/2024 À 19/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 5,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:AADE7911

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 82

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A GEZILENE RICARDO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE VISITADORA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS NOVOS SUPERVISORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, NA CIDADE DE FORTALEZA (CE), NO PERÍODO DE 15/04/2024 À 19/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 5,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 09 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:40B94E38

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 10:00, do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônicocompras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.04..04.01-DL. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação e no endereço eletrônico:https://www.campossales.ce.gov.br/,https://compras.m2atecnologia.com.br/, Campos Sales/CE, 05 de abril de 2024.

PATRICIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:31319114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Logística e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr.**FRANCIVALDO PEREIRA VERAS,** CPF Nº **746.213.863-87**, conforme a**LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Abril de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ECE8F46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Logística, Transportes e Controle de Abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **FRANCIVALDO PEREIRA VERAS,** CPF Nº **746.213.863-87**, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Abril de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C9769DA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2022.01.24.009 – TP - DIV.

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8E90D783

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1,69% (um virgula sessenta e nove por cento) no valor da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:66B1DEAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2022.01.24.009 – TP - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D7DD7376

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 3,23% (três virgula vinte e três por cento) no valor do Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3561CE55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor pactuado no litro do Diesel e cerca de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) no valor da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A3B66EB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.01.24.009 – TP - DIV.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:628D1702

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.06.14.048 – TP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NO DISTRITO DE TOURADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com início na data de sua assinatura em 08 de março de 2024.

CHOROZINHO-CE, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:089F5665

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGAO N° 2024.03.26.005-PE-SEDUC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão, autuado sob o nº 2024.03.26.005-PE-SEDUC**, com base na Lei 14.133/2021,** destinado a Aquisição de livros didáticos para atender a demanda da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.
CHOROZINHO-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DE8CA555

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00, do dia 23 de abril de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.04.09.005-PE-SEDUC. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender a demanda da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:539D6CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.11.07.071 - PP - DIV

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,23% (três vírgula vinte três por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0542954E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor pactuado no litro do Diesel e a cerca de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) no valor da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:596BDBD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.01.24.009 – TP - DIV.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**,

cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:27A714D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2AE4D0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.01.24.009 – TP - DIV.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5876C1D7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,23% (três virgula vinte três por cento) do valor pactuado no litro do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FFE410FA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor pactuado no litro do Diesel e de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) no valor da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE86A374

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 1,69% (um virgula sessenta e nove por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE0FD7FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.24.009 – TP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58C9B79D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) do valor pactuado no valor do litro do Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:496FFD23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor pactuado no litro do Diesel e cerca de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) no valor da Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED2EA153

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.29.053 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 90 (NOVENTA) dias, com início na data de sua assinatura em 29 de fevereiro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A8523141

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

ERRATA AO extrato resumido do Contrato 001-2023.10.16.068-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPPs nº 2339 e 2362, nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023.

Onde se lê:
Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-Ce, Conforme Mapp nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)

Leia-se:
Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPPs nº 2339 e 2362, nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

CHOROZINHO-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:230CFE26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.09.25.064 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CARNAUBINHA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 3 (meses), com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:39DE70A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REVOGA A PORTARIA 0104002/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0904001/2024, de 09 de abril de 2024.
Revoga a Portaria 0104002/2024, de 01 de abril de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO que a Portaria nº 0104002/2024, de 01 de abril de 2024 exonerou o Sr. **MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO,** inscrito no CPF n°: 853.799.643-20, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE.**

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos por motivos de conveniência e oportunidade, e revoga-los.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0104002/2024, de 01 de abril de 2024, que **exonera** o Sr. **MAURIENE FRANCISCO OTAVIANO,** inscrito no CPF n°: 853.799.643-20, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE.**

Art. 2°- Para todos os efeitos, considera-se que o servidor não deixou de ocupar o cargo descrito no Art. 1° do período da publicação da exoneração até a publicação desta portaria.

Art. 3° º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data do dia 03 de Abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DDD8438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.05.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.15.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço visando a aquisição de livros didáticos e serviço de formação dos educadores referente as series avaliativas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do município de Croatá-CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA, CNPJ nº 09.059.019/0001-88**– Valor Global: **R$ 416.661,33 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **05/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Octavio Tomazin** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E7FA889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.05.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.12.15.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço visando a aquisição de livros didáticos e serviço de formação dos educadores referente as series avaliativas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do município de Croatá-CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 20.232.255/0001-97**– Valor Global: **R$ 1.026.703,16 (Um milhão, vinte e seis mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **05/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Carlos Roberto Oliveira Santana** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:91256482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.04.05.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.03.26.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JOÃO RIBEIRO JUNIOR & CIA LTDA –** CNPJ nº **07.873.136/0001-55** – Finalidade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE UBAJARA/CE** — Nova Vigência: **07/04/2024** à **07/01/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **João Ribeiro Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:76A69B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.03.22.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.01/PE/SRP/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 04.770.238/0005-80** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 7.580,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta reais)** – Novo Valor Global: **R$ 171.180,00 (Cento e setenta e um mil, cento e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Carlos Aurelio Cavalcante de Bomfim** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:AE527EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.01.02** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **Edilva Araújo Chaves,** CPF nº **469.312.603-91** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **03/03/2024** à **03/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Edilva Araújo Chaves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:017F6380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: CARONA Nº C– 001/2024 – SEMED. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na pessoa do Secretário, o Sr. Jessé Dantas de Lima, portador do CPF nº. 808.096.263-49, nomeado pela Portaria Nº 018/2024 de 1º de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitações e Contratos, ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de CARONA**,** cujo objeto é a aquisição de **Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola**, resultante da Ata de Registro de Preços, nº 008/2023 – FNDE, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023,** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para tanto, venho através do presente termo**, RATIFICAR,** em favor da empresa **-** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagos, CEP: 35703-138, Minas Gerais. C.N.P.J: 36.519.422/0001-15, pelo valor global para a aquisição de 01 (uma) unidade de ônibus escolar (ORE 3), pelo valor global de **R$ 469.499,00** (-quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais-), conforme disposto neste procedimento administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:89E5011A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.12.26.2. O Presidente

da Comissão Especial de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.12.26.2. **Empresas Classificadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, S. A. ENGENHARIA LTDA., J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., e G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** por apresentarem suas propostas em conformidade com o Edital Convocatório. **Empresas desclassificadas: LOCAMIX LTDA.,** por não apresentar o cronograma físico-financeiro da obra, a composição da taxa de BDI e a planilha de encargos sociais; **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA. e CJR CONSTRUTORA LTDA.,** por não apresentarem a composição da taxa de BDI e a planilha de encargos sociais; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.,** por não apresentar o cronograma físico-financeiro da obra, a composição da taxa de BDI e a planilha de encargos sociais, e por apresentar a composição de custos de preços unitários sem constar todos os itens; **PENCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** por apresentar seu orçamento contendo itens com valor unitário superior ao constante no orçamento básico do município e a composição da taxa de BDI contendo itens com percentual em desacordo com o estabelecido no ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** por apresentare a composição de custos de preços unitários dos itens com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos. **Empresa Vencedora: S. A. ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 22.102.225/0001-91, com proposta no valor global de **R$ 1.383.370,77 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 08 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5DCB58A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2024.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 008 ª Zona Eleitoral e o Município de Fortim-CE, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 7.444 de 20 de dezembro de 1985.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 008ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Aracati, neste ato representado pela Juíza Eleitoral, **Exma. Sra. Leila Regina Corado Lobato**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.550.769 - SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.738.381-04, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º andar, sala 05, Centro na Cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 2163689-91- SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.981.013-72, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/CE n.º 999/2024, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do paragrafo único, art. 7º, da Lei nº 7.444 de 20 de dezembro de 1985, no Município de Fortim/CE**, 008ª** Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
Caberá ao MUNICÍPIO:
Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

Caberá ao JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL:
Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
b) Promover o treinamento adequado do pessoal cedido para o atendimento biométrico;
c) Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente termo realizados pelos (as) servidores (as) e prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO,** para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

O **MUNICÍPIO,** disponibilizará 02(dois) servidores para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral dos servidores(as) e/ou prestadores (as) de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.

Parágrafo primeiro – Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados deverão se apresentar no dia 11/03/2024 às 08:00hs, munidos de ofício de apresentação, sendo o serviço prestados até o dia 08 de Maio 2024.

Parágrafo segundo– Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL**, os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao **JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto – Os servidores (as) e/ou prestadores (as) de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 008ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação da Juíza Eleitoral sobre horário de expediente diverso, respeitando-se a jornada regular de trabalho.

Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço ou servidor municipal disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** ficará condicionada à autorização expressa, solicitada previamente, recaindo o pagamento ao Poder Público contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará pelo período 01/03/2024 a 08/05/2024.

Parágrafo primeiro – Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O **JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município ou equivalente, devendo ser enviado à SGP para manifestação acerca das informações referentes ao quantitativo de servidores lotados no cartório eleitoral da zona, após o que encaminhará os autos para SEACLI para verificação se todas as informações necessárias foram prestadas, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização da Presidência deste TRE/CE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Aracati /CE, 1º de março de 2024.

LEILA REGINA CORADO LOBATO
Juíza Eleitoral da 008ª ZE

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito do Município de Fortim

TESTEMUNHAS:

NOME: **Mario de Deus Barbosa Neto**
RG: 2003005030515 - SSP-CE
Assinatura :

NOME: **Glaucio Lucas Silva de Souza**
RG: 3245875-97 - SSP-CE
Assinatura :

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3911C82C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203001/2024-SEDUC

Estabelece diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que **"os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais"** e, no art. 70, que é **"dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"**;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*Bullying*), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no inciso X, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo território nacional, que versa também sobre o *cyberbullying*;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6°. que os casos suspeitos ou confirmados de violência auto-provocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.
CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa PREVINE – Violência nas escolas, não! de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, que tem o intuito de promover, em parceria com os órgãos públicos e com as organizações das sociedade civil, o acompanhamento permanente do referido diploma legal.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º São objetivos das comissões:
I – fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;
II – aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 3º: A composição e o mandato das comissões atendem aos seguintes critérios:

§1º As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão ser compostas pelos seguintes membros:
I- o(a) Diretor(a) Escolar, enquanto membro nato;
II- 01 professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;
III- 01 funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§2º O representante dos professores e o dos funcionários serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§3º O mandato dos integrantes das comissões será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
§4º O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.
§5º Na hipótese de alteração da composição dos membros da comissão, nova ata deverá ser confeccionada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º: São atribuições das comissões:
I – desenvolver e executar plenamente, com apoio da comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, contemplando ações de sensibilização e debate a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;
II – notificar ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;
III- Assegurar o acolhimento e a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na Lei 13.431/2017;
IV - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pela unidade de ensino;
Art. 5º A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência deve atender aos procedimentos a seguir:
I – A comissão deve utilizar a ficha de notificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamento das situações.
II – Na hipótese de o relato da situação de violência ter sido feita a pessoa que não compõe a comissão, a vítima não deverá ser ouvida, sendo suficientes as informações apresentadas pela pessoa a quem a descrição dos fatos foi apresentada.
III- Cópia da ficha de notificação, com a data do recebimento pelo Conselho Tutelar será mantida na escola, em local separado e acessível apenas aos membros da comissão.
Art. 6º Os planos de prevenção à violência serão elaborados a partir das orientações a seguir delineadas:
I – Cada comissão deverá elaborar um plano de prevenção à violência individualizado, contemplando o diagnóstico da realidade na unidade de ensino e as ações, contínuas ou pontuais, que serão desenvolvidas para conscientizar e debater a comunidade escolar sobre as temáticas avaliadas como relevantes;
II- O plano de prevenção terá vigência anual e deverá ser alinhado às demais atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade de ensino;
III- A comissão deve garantir a execução e o monitoramento das ações previstas no planejamento, devendo manter o referido documento atualizado.
Art. 7º A Secretaria de Educação designará equipe responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente junto ao município de Frecheirinha, a quem também compete:
I- dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;
II- articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;
III- oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;
IV- monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;
V- coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, que será imediata, revogadas as disposições em contrário.
Frecheirinha/Ce, 12 de março de 2024

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eudes Almeida Lima
Código Identificador:0411A435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA FORMA SEMIPRESENCIAL, ATÉ 31/12/2025, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MONSENHOR RAIMUNDO CLEANO – CEJA, CONFORME DIRETRIZES PRECONIZADAS NO PARECER CMEG Nº 06/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o Art. 41 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1016 de 10 de março de 2008;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos-EJA é uma modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Art. 2º A aprendizagem e educação de jovens e adultos constituem componentes essenciais do direito à educação, vinculados ao conceito de educação continuada ao longo da vida.

Art. 3º A aprendizagem e a educação continuada consistem na criação de oportunidades para que as pessoas se tornem aprendizes autônomos e construam conhecimentos como parte de seu dia a dia e ao longo da vida, o que
pressupõe predisposição para aprender, ambientes de aprendizagem adequadamente organizados e pessoas qualificadas para auxiliar os sujeitos nesse processo.

Art. 4º Constituem sujeitos da EJA todos aqueles que, em suas diferenças, compõem a diversidade na sociedade e expressam modos de ser, viver, pensar e agir, construindo identidades sociais, étnico-raciais e cidadania, e buscam, por
meio do diálogo e de suas diferenças, propostas políticas que incluam todos em
suas especificidades.
Art. 5º São objetivos da Aprendizagem e Educação de Jovens e Adultos:
I – dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, habilidades primordiais e um dos pilares para aquisição de outras habilidades em diferentes ambientes pedagógicos, compatíveis com as práticas sociais dos sujeitos da EJA;

II – dar continuidade aos estudos nos níveis de ensino fundamental e médio, com metodologia própria, distinta do ensino voltado para a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência de sua participação nos contextos sociais em que está inserido – a família, o local, o regional – aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes na faixa etária obrigatória de seis a dezessete anos e adaptada às condições dos sujeitos da
EJA, considerando sua maturidade e experiência;

III – promover a participação dos sujeitos da EJA em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso à educação continuada ao longo da vida;

IV – melhorar a condição de cidadania dos educandos, desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres;

V – conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar as diferenças de gênero, geração, raça, credo e orientação sexual, que favoreçam a formação de atitudes de solidariedade e inclusão social;

VI – aumentar a autoestima dos sujeitos da EJA, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social;

VII – reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade;

VIII – exercitar a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência de sua participação nos contextos sociais em que está inserido – a família, o local, o regional – aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 6º As instituições de ensino dispõem de autonomia para estabelecer a forma de avaliação da aprendizagem dos educandos jovens e adultos de acordo com a natureza dos cursos, de suas propostas curriculares, dos seus objetivos e dos objetivos das áreas do conhecimento/disciplinas que os compõem, observando as seguintes recomendações:
I – considerar a avaliação como elemento integrante da proposta curricular da modalidade e da tomada de decisão direcionada à melhoria da qualidade da aprendizagem dos educandos da EJA;

II – incorporar às concepções gerais da avaliação o reconhecimento de um perfil distinto e singular dos educandos da EJA, caracterizado pela heterogeneidade de experiências, demandas, necessidades, motivações e domínio de um diversificado rol de conhecimentos e disposições peculiares para vivenciar novas aprendizagens;

III – desenvolver práticas avaliativas democráticas que respeitem o direito dos educandos de serem informados sobre seus processos de aprendizagem e dos critérios utilizados para avaliá-los e serem orientados na superação de suas dificuldades;

IV – fortalecer a integração entre prática pedagógica efetivamente exercida e a avaliação praticada como atividades inseparáveis e condicionadas mutuamente;

V – considerar a avaliação como prática de análise do processo e identificação de obstáculos à aprendizagem, ampliando a ideia de medir resultados;

VI – avançar para o exercício de uma prática avaliativa formativa, com função reguladora da aprendizagem, comprometida com a adequação do trabalho docente aos progressos e necessidades de aprendizagem dos alunos, e que responda satisfatoriamente às características particulares e ao contexto social em que vivem.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA FORMA SEMIPRESENCIAL, ATÉ 31/12/2025

Art. 7º O CME, através do parecer nº 06/2023, credenciou e autorizou o funcionamento e o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos – EJA na forma semipresencial, até 31/12/2025.

Art. 8º O Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Raimundo Cleano – CEJA pertence à rede municipal de ensino, tendo sido instituída pela Lei nº 652/2014, de 19 de fevereiro de 2014, atualmente, com sede à rua 23 de Maio, 970, Bairro Paulo Malaquias.

Art. 9º Consoante artigos supracitados, este CME ratifica o parecer nº 06/2023 já emitido por este órgão colegiado com o reconhecimento do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na forma semipresencial, até 31/12/2025

Art.10 Os processos de credenciamento ou recredenciamento dos estabelecimentos de ensino que ofertam a modalidade, bem como o reconhecimento ou renovação do reconhecimento dos cursos da EJA serão objeto de resolução específica deste órgão colegiado.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/12/2023, data da emissão do Parecer nº 06/2023/CMEG, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação (CME), em Groaíras, aos
14 de março de 2024.

ROSEVONE CARVALHO DA SILVA
Presidente Do CME

DEMAIS CONSELHEIROS

_____

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:07EC4174

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº085/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 10 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Maria Edvanda Paulo Melo para o Hosp. Walter Cantídio, Aila Maria Melo para o HGF – Hosp. Geral de Fortaleza, Ana Talita Barbosa Barros para o Hosp. Cesar Carls e Raimundo Ataliba Braga para o Hosp. de Messejana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AC982805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração Contratual – Termo Inicial: Contrato Nº 30012301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 01/170322/SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Infraestrutura – Contratada: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 33.056.057/0001-61 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte - Mapp 1300.– Nova Vigência: 29/12/2023 a 29/06/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/06/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Jaderson Sena Aufrasio, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7AAA94A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº02/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA LEI FEDERAL N° 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Executiva de Avaliação dos editais da Lei Federal Nº 14.399/2022 – Lei ALDIR BLANC, será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Pedro Nícolas Lima Pereira- Coreógrafo e Aderecista
II – MEMBRO: Sthéphanny Rodrigues Barbosa Soares - Coreógrafa e Projetista
III – MEMBRO: Carlos Alexandre Bezerra de Sousa - Graduado em Artes Visuais e Pós-Graduado em Gestão Cultural
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão de que trata o caput deste Artigo ficará a cargo do Sr. Nícolas Lima Pereira (Presidente), sob a supervisão da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de abril de 2024.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:863F81FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 292/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a Lei orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições bancárias ou de cooperativa de crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, de administração direta e indireta, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização.

§ 1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento do servidor, salvo se for referente a financiamento da casa própria, hipótese na qual poderá alcançar os 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado descontos apenas do valor disponível.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados, deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acumulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

§ 5º. A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indica-la a Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE, para efeitos de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

§ 6º. A margem consignável definida no §1º deste artigo será controlada pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamento.

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias ou facultativas.

§ 1º. Consignações obrigatória é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou decisão judicial**.**

§ 2º. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado com autorização formal do servidor publico municipal.

§ 3º. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I- Por interesse da Administração;

II- Por interesse da Instituição Financeira de forma expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente; ou

III- A pedido do servidor, mediante requerimento endereçada ao órgão competente.

IV- Por força de lei.

V- Por ordem judicial.

§ 4º. O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

Art. 3º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 4º. A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Paragrafo Único. - O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto a Instituição Financeira ao pagamento integral da consignação contraída.

Art. 5º. A contratação de consignação, processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º. A divulgação de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

§ 1º A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

§2º. Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dado ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Art. 7º. O empréstimo e dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses.

Art. 8º. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:

I – Não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito – TAC, á vista, á prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;

II – Não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;

III - As prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 9º. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade da instituição financeira.

Art. 10. É facultado ao servidor, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

Art. 11. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro devendo ser observados os seguintes critérios:

I - Prazo máximo do refinanciamento em 96 (noventa e seis) meses;

II - Quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.

Paragrafo único – O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta lei.

Art. 12. Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 13. A instituição financeira que agir em prejuízo do servidor ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e ampla defesa, estará a critério da Administração, sujeito as seguintes penalidades:

I – Perda da Faculdade de consignar pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses;

II – Cancelamento definitivo do código de consignação.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 09 de Abril de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:48156F41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 182/2024

Portaria Nº 182/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/04/2024, acompanhada dos vereadores Sr. João Paulo de Sousa Rebouças e Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de tratarem de assuntos relativos a pesca, com ênfase na discussão da Portaria do Ministério da Pesca que regulamenta a pesca da lagosta, assim como da suspensão do BPC na época do defeso, quando cumula com o seguro pago aos pescadores, junto ao gabinete do Deputado Estadual Stuart Castro, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D6E1A7D1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 183/2024

Portaria Nº 183/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/04/2024, acompanhando os Vereadores Sr. Normando Nonato da Silva e Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, com a finalidade de tratarem de assuntos relativos a pesca, com ênfase na discussão da Portaria do Ministério da Pesca que regulamenta a pesca da lagosta, assim como da suspensão do BPC na época do defeso, quando cumula com o seguro pago aos pescadores, junto ao gabinete do Deputado Estadual Stuart Castro, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3E4BAE97

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 184/2024

Portaria Nº 184/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/04/2024, acompanhando os Vereadores Sr. João Paulo de Sousa Rebouças e Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, com a finalidade de tratarem de assuntos relativos a pesca, com ênfase na discussão da Portaria do Ministério da Pesca que regulamenta a pesca da lagosta, assim como da suspensão do BPC na época do defeso, quando cumula com o seguro pago aos pescadores, junto ao gabinete do Deputado Estadual Stuart Castro, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B4828472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA

A íntegra do Termo de Parceria se encontra disponível em: https://www.icapui.ce.gov.br/informa/1766/cidadania-justi-a-eleitoral-disponibiliza-atendime. PARTÍCIPES: Município de Icapuí-CE e Juízo da 008ª Zona Eleitoral (Aracati-CE). OBJETO: Cooperação entre os partícipes, para execução dos serviços de processamento eletrônico de dados, nos termos do parágrafo único, art. 7º, da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, no município de Icapuí, 008ª Zona Eleitoral. RECURSOS FINANCEIROS: o presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução. VIGÊNCIA: 4/3/2024 a 8/5/2024. ASSINATURA: Raimundo Lacerda Filho (Prefeito Municipal de Icapuí-CE) e Leila Regina Corado Lobato (Juíza Eleitoral da 8ª ZE). LOCAL/DATA: Aracati-CE, 4 de março de 2024.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:08CD5FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
108/2024

PORTARIA Nº 108/2024
Exonera o Sr. **VÂNIO ADRIANO GALDINO** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **VÂNIO ADRIANO GALDINO,** do cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:661AA0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
109/2024

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 04 de março de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos, pelo servidor José Eudenir Amâncio da Silva Filho.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ EUDENIR AMÂNCIO DA SILVA FILHO,** do cargo de provimento efetivo de **VIGIA,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí, a partir da data de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 dias de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:186D4BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
134/2024

PORTARIA Nº 134/2024
Nomeia o Sr. **MARCOS VINICIUS GUIMARÃES OLIVEIRA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS VINICIUS GUIMARÃES OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF de nº **955.XXX.XXX-04** para ocupar o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí, a partir de 15 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 14 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F54B63A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
149/2024

PORTARIA Nº 149/2024
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 078/91, de 14 de junho de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para exercer o mandato referente a **2024/2025**, com os representantes dos órgãos e comunidades abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIO

Território de Saúde de Barreiras;
TITULAR: Daniela Franco Pereira
SUPLENTE: Francisca Alcione da Silva Valente

Território de Saúde de Peixe Gordo;
TITULAR: Ângela Maria da Silva
SUPLENTE: Ana Edilsa de Sousa

Território de Saúde de Morro Alto;
TITULAR: Luzia Elayne Holanda
SUPLENTE: Francisco Hélio da Costa

Território de Saúde de Morro Pintado;
Titular: Verônica de Oliveira Alencar
Suplente: Josemar Maia da Silva

Território de Saúde de Mutamba;
Titular: Lusidélia Barbosa Freitas
Suplente: Josileuda Maria da Costa

Território de Saúde de Redonda;

Titular: Gilmara da Silva Queiroz
Suplente: Leslie José de Castro Silva

Território de Saúde do Belém;

Titular: Lucileide Nunes de Oliveira
Suplente: Maria Ivonete Rodrigues da Silva

Território de Saúde do Salgadinho;

Titular: Daniel da Silva Rebouças
Suplente: Maria José da Silva Freitas

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Representante de Nível Superior;
Titular: Pollyana Teresa Freire da Costa
Suplente: Iago Freitas Dantas de Sousa

Representante de Nível Médio;
Titular: Maycon da Silva Lidio
Suplente: Janaina Silva Pereira

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
Titular: Maria do Socorro da Costa
Suplente: Elienâ Crispim da Silva Freitas

Representante dos Agentes de Endemias;

Titular: José de Sousa Rebouças Filho
Suplente: Jakson Fábio da Costa

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO

Gestão da Saúde;
Titular: Dulcineia Rodrigues da Silva
Suplente: Ana Carla de Freitas

Gestão da Educação;
Titular: Claudia Robéria da Silva
Suplente: Antônio Sérgio de Araújo

Gestão da Assistência Social;
Titular: Raquel Ferreira Dias
Suplente: Gilmara de Sousa Reis

Gestão do Hospital Maria Idalina
Titular: Olga de Oliveira
Suplente: Ana Valéria Rebouças Carneiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 26 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8C76A91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
129/2024

PORTARIA Nº 129/2024
Nomeia o Sr. **LUAN CARLOS MARQUES REBOUÇAS** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUAN CARLOS MARQUES REBOUÇAS,** inscrito sob o CPF de nº **083.XXX.XXX-61,** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE LOGÍSTICA ESCOLAR**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D85DBEEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº **26.03.2024.01 – CAM/IGUATU**, originário da Ata de Registro de Preços nº **2023110801 CAM**, originária do Pregão Presencial **2023.09.27.01-PPRP** da Câmara Municipal de Acarape/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO DO ACERVO GERAL, DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM SISTEMAS INFORMATIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. Homologado em favor da empresa A & C Administração e Contabilidade Ltda, CNPJ N°: 20.993.245/0001-74, Endereço: Rua: Rua Belos Portos, 282, Passaré, Fortaleza/CE – CEP: 60862-280. No valor Global de R$ 148.720,08 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), Fica Homologada a Licitação na forma da Lei 8.666/91,
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA –
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

Iguatu/CE, 08 de Abril de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro da CMI

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8FC66E70

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CNPJ: 35.590.891/0001-68

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Margem esquerda da CE 284, trecho Saboeiro-Cruzeta, bairro Iracema Braga Nocrato, município de Saboeiro-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:25E94F21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI. Objeto: Locação futura de equipamentos, Tomógrafo e Arco Cirúrgico, destinado a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu. **Julgamento:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 26 de abril de 2024, às 08h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 09 de abril de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F0249731

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1499/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA,** inscrito no CPF Nº: 312.745.013-34 e RG Nº: 20084201945 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DO SAAE – código CDS–1 com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6696E7B7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1311/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 17% (dezessete por cento), o servidor **HELANDIO HONORIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 030.325.833-06 e RG Nº: 2005029085227, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:156A9915

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1315/202

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 17% (dezessete por cento), ao servidor **MARCIO GLEIDSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 067.983.713-29 e RG Nº: 20082932764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:201E24A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXSANDRO BEZERRA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 033.347.723-57 e RG Nº: 2006029027683, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F12CD60

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1321/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 15% (quinze por cento), ao servidor **JOAO CONSTANTINO DE CARVALHO**, inscrito no CPF Nº: 846.924.723-91 e RG Nº: 171164989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4E09554

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1469/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), ao servidor **DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS,** inscrito no CPF Nº: 97177466304 e RG N°: 20016013663, matrícula N.º: 37928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BBF18A1E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1536/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEANDRO LOPES DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 094.187.223-80 e RG Nº: 20151889648 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:94B14789

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1541/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LADYANNE LOPES DE SOUZA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 855.867.733-68 e RG Nº: 2002029141580 matrícula N.º: 68112 ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DE227C99

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1544/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM,** inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692 matricula Nº: 63568 do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano – código CGS–1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8A037973

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1545/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM,** inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario de Desenvolvimento Urbano – código CDS–1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:691D8231

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
PORTARIA Nº 01/2024

DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA COMPENDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO IGUATU/CE.

O Secretário de Secretaria de Segurança Municipal - SSPM, Sr. José Bonfim da Silva Lavor, nomeado pela portaria nº 69628 no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão o conselho Municipal de Defesa Civil: TATIANA UCHÔA AMORIM - Coordenadora Municipal – Gerenciar as ações de Defesa Civil no município e motivar a integração; CINDRIELLE ALVES FREITAS VIEIRA- Secretária – Auxiliar na área administrativas; ANTÔNIO MÁRCIO SOARES FERREIRA - Diretor Operacional; FELLIPE RAPHAEL MAIA DUARTE– Diretor Operacional- desenvolver as ações em campo, especialmente no momento do desastre;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Municipal – SSPM de Iguatu/Ce, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR
Matrícula: 69628
Secretário de Segurança Pública,
Municipal – SSPM

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A57B23DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2021.12.21.04-PMI-SEINFRA. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA - CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SENHOR PAULO CEZAR ROCHA PINTO, SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 19.470.900/0001-20, REPRESENTANTE LEGAL, CÍCERO DUGILEDSON VIEIRA, PROPRIETÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DE INICÍO:** 03 DE JANEIRO DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: 02 DE JANEIRO DE 2025. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1301.15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:78417F04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. D&V Comércio de Material Hospitalar – LTDA, com sede à Rua: Capitão Gutemberg, nº 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, através de sua representante legal, a senhora Maria Derlange Pinheiro Maia, Administradora. **Vencedora do Lote: 24.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 138.518,40 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A5085860

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. F3 Farma Distribuidora de Medicamentos – LTDA, com sede à Rua: Antônio Lisboa Carneiro, nº 925, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-220, inscrita no CNPJ nº 46.297.103/0001-66, através de seu representante legal, o senhor Márcio Costa Forti, Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.550.900,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais e novecentos reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9FB41493

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos – LTDA, com sede à Rodovia 4º Anel Viário, nº 3937, Bairro: Tamatanduba, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ nº 41.138.978/0001-00, através de sua representante legal, a senhora Antônia Karlyanne do Vale. **Vencedora do Lote: 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.04-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.939.810,44 (um milhão novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E21035B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. Liz Hospitalar Comércio Atacadista - LTDA, com sede à Rua: Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conj. Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial. **Vencedora dos Lotes: 01, 11 e 12.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.05-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 2.534.968,30 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:20EA69DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. Liz Hospitalar Comércio Atacadista - LTDA, com sede à Rua: Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conj. Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial. **Vencedora dos Lotes: 01, 11 e 12.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.05-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 2.534.968,30 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil

novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:46B5B636

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 07, 23 e 25.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.07-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:45EAAE05

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 07, 23 e 25.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.07-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9A3F64D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

09. Prohospital Comércio Holanda – LTDA, com sede à Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-Ce, CEP: 60862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Administrador. **Vencedora do Lote: 13.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.09-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:55239A69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Cirúrgica Montebello – LTDA, com sede à Rua: Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.030-640, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, através de seu representante

legal, o senhor Jorge Luiz A. P. de Oliveira, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.10-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 197.260,00 (cento e noventa e sete mil reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F8ABAB4C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. D&V Comércio de Material Hospitalar – LTDA, com sede à Rua: Capitão Gutemberg, nº 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, através de sua representante legal, a senhora Maria Derlange Pinheiro Maia, Administradora. **Vencedora do Lote: 24.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.11-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 69.259,20 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3FA3954F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. F3 Farma Distribuidora de Medicamentos – LTDA, com sede à Rua: Antônio Lisboa Carneiro, nº 925, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-220, inscrita no CNPJ nº 46.297.103/0001-66, através de seu representante legal, o senhor Márcio Costa Forti, Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.12-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 775.450,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3898AE99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos – LTDA, com sede à Rodovia 4º Anel Viário, nº 3937, Bairro: Tamatanduba, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ nº 41.138.978/0001-00, através de sua representante legal, a senhora Antônia Karlyanne do Vale. **Vencedora do Lote: 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.13-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 969.905,22 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0A9FBBBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. Liz Hospitalar Comércio Atacadista - LTDA, com sede à Rua: Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conj. Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial. **Vencedora dos Lotes: 01, 11 e 12.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.14-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.267.484,15 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BA71765B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares – Eireles, com sede na Vila Flor Síria, S/N, BR 226, Caracará, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63600-000, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, através de sua representante legal, a senhora Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, Sócia Administradora. **Vencedora dos Lotes: 02, 03, 09, 16, 18 e 22.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.15-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.015.209,67 (um milhão e quinze mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:48C250F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 07, 23 e 25.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.16-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 96.585,58 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F552051B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

08. Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 08, 10, 14, 15, 17, 19, 20 e 21.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.03.22.17-PMI/SMS.

Objeto: Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 3.071.050,32 (três milhões e setenta e um mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:98DBFDF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

09. Prohospital Comércio Holanda – LTDA, com sede à Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-Ce, CEP: 60862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Administrador. **Vencedora do Lote: 13.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.29.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.03.22.18-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 22 de março de 2024. **Vigência:** iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto atendimento - UPA); 0601-10.304.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 22 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:88EDE46F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria n° 531, de 05 de janeiro de 2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2023.12.29.01-PMI/SMS**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada, de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Liz Hospitalar Comércio Atacadista - LTDA, com sede à Rua: Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conj. Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial. **Vencedora dos Lotes: 01, 11 e 12.**

02. Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares – Eireles, com sede na Vila Flor Síria, S/N, BR 226, Caracará, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63600-000, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, através de sua representante legal, a senhora Mayane Cibelli de Oliveira Assunção, Sócia Administradora. **Vencedora dos Lotes: 02, 03, 09, 16, 18 e 22.**

03. Cirúrgica Montebello – LTDA, com sede à Rua: Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.030-640, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, através de seu representante legal, o senhor Jorge Luiz A. P. de Oliveira, Sócio Diretor. **Vencedora do Lote: 04.**

04. Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos – LTDA, com sede à Rodovia 4º Anel Viário, nº 3937, Bairro: Tamatanduba, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ nº 41.138.978/0001-00, através de sua representante legal, a senhora Antônia Karlyanne do Vale. **Vencedora do Lote: 05.**

05. F3 Farma Distribuidora de Medicamentos – LTDA, com sede à Rua: Antônio Lisboa Carneiro, nº 925, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-220, inscrita no CNPJ nº 46.297.103/0001-66, através de seu representante legal, o senhor Márcio Costa Forti, Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

06. Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA, com sede à Rua: 60 nº 20, Conj. 3ª Etapa Pref. José Walter, Fortaleza-Ce, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Thiago Marcos Barros Maia, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 07, 23 e 25.**

07. Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60752-694, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor José Sales Silveira D Almeida, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 08, 10, 14, 15, 17, 19, 20 e 21.**

08. Prohospital Comércio Holanda – LTDA, com sede à Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-Ce, CEP: 60862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Administrador. **Vencedora do Lote: 13.**

09. D&V Comércio de Material Hospitalar – LTDA, com sede à Rua: Capitão Gutemberg, nº 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, através de sua representante legal, a senhora Maria Derlange Pinheiro Maia, Administradora. **Vencedora do Lote: 24.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ECECD256

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Pneus Canteiros – Eireli, com sede na Rua: Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0001-93, através de sua representante legal, o

senhor Francisco Alves de Lucena, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 03 e 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.26.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.04.04.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais). **Data de Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.305.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 04 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A3F8A7E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - LTDA, com sede à Avenida: Rogaciano Leite, nº 969, Salinas, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-001, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, através de seu representante legal, o senhor David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.26.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.04.04.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 62.755,25 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos). **Data de Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.305.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 04 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:63FC262B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Pneus Canteiros – Eireli, com sede na Rua: Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0001-93, através de sua representante legal, o senhor Francisco Alves de Lucena, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 03 e 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.26.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.04.04.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 405.930,50 (quatrocentos e cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.305.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 04 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8110FD7A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - LTDA, com sede à Avenida: Rogaciano Leite, nº 969, Salinas, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-001, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, através de seu representante legal, o senhor David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.26.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.04.04.04-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 31.254,54 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.305.0009.**2.043** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 04 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:69285354

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria n° 531, de 05 de janeiro de 2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2023.12.26.01-PMI/SMS**, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Pneus Canteiros – Eireli, com sede na Rua: Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0001-93, através de sua representante legal, o senhor Francisco Alves de Lucena, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01, 03 e 04.**

02. David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - LTDA, com sede à Avenida: Rogaciano Leite, nº 969, Salinas, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-001, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, através de seu representante legal, o senhor David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, Administrador. **Vencedora do Lote: 02.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4FAD2DC2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN - CONTRATANTE. O Secretário e ou ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº. 2024.02.29.01-PMI-SETRAN firmado com: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.334.945/0001-08, com sede à Sitio Várzea de Fora S/N, anexo D - Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa KM 1 - Zona Rural, Iguatu - CE, CEP: 63.500-970, por intermédio de sua representante legal, o senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Proprietário, inscrita no CPF sob o nº 004.220.153-50, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PE – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.08.04.01-PMI-SETRAN**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017, cujo objeto do presente processo administrativo é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 27.999,60 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **Prazo de Vigência**: 31 de dezembro de 2024. **Data de Assinatura:** 29 de FEVEREIRO de 2024. **Dotação orçamentária:** nº. 1701 -044520032.2.137 E **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00. **Signatário:** JUAREZ DE SOUSA– Secretário da pasta Municipal. Iguatu-CE, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C1E39859

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.156, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA LEI Nº 2.284, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reenquadramento dos cargos efetivos de **Auxiliar de Informática**, **Biólogo, Técnico em Meio Ambiente, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Zootecnista, Veterinário, Geógrafo, Geólogo, Fisioterapeuta, Topógrafo, Secretário Escolar, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal Municipal e Técnico em Contabilidade,** em conformidade com as disposições desta Lei, e em observância à Lei Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015 e suas posteriores alterações.

§ 1º O cargo de **Auxiliar de Informática** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de referências de 8 a 22, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 2º O cargo de **Biólogo** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 30 a 44**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 3º O cargo de **Técnico em Meio Ambiente** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 30 a 44**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 4º O cargo de **Técnico Agrícola** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 01 a 15**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 5º O cargo de **Técnico em Agropecuária** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 01 a 15**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 6º O cargo de **Zootecnista** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 10 a 25**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 7º O cargo de **Veterinário** passa a integrar a Tabela 3, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 35 a 49**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS), com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 8º O cargo de **Geógrafo** passa a integrar a Tabela 3, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 26 a 40**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS), cm as devidas revisões financeiras gerais.

§ 9º O cargo de **Geólogo** passa a integrar a Tabela 3, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 38 a 52**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS), com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 10. O cargo de **Fisioterapeuta** passa a integrar a Tabela 3, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 20 a 34**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior (ANS), com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 11. O cargo de **Topógrafo** passa a integrar a Tabela 3, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 30 a 44**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 12. O cargo de **Secretário Escolar** passa a integrar a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 37 a 52**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 13. O cargo de **Fiscal de Tributos** passa a integrar a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 32 a 46**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM), com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 14. O cargo de **Fiscal de Obras** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 01 a 15**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 15. O cargo de **Fiscal Municipal** passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, na faixa de **referências de 01 a 15**, devendo perceber vencimento base, conforme a tabela do Anexo IV, da citada lei, no Grupo Ocupacional da Tabela de Quadro Especial, com as devidas revisões financeiras gerais.

§ 16. (VETADO)

§ 17. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional de Atividades do nível respectivo, o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE em Exercício

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:29526D62

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.157, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS DE VIGIA E PORTEIRO PARA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL (GPM) E PROPÕE AÇÕES PARA OTIMIZAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEM INCREMENTO DE CUSTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Vigia e Porteiro para GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL (GPM).

Parágrafo Único - Os integrantes da categoria continuarão a ser regidos pelas respectivas legislações de criação e pelos planos preexistentes pertinentes aos cargos.

Art. 2º A criação da Guarda Patrimonial Municipal será realizada com a reorganização dos recursos já existentes, sem acarretar em aumento de despesas para a Municipalidade.

Art. 3º As atribuições da Guarda Patrimonial Municipal (GPM) incluem:

I – Executar os serviços de guarda, segurança e vigilância interna dos prédios públicos e demais equipamentos em funcionamento do Município;
II – Executar acompanhamento de proteção e vigilância nas dependências das próprias unidades de serviços em que está lotado;
III – Monitorar a movimentação de pessoas e veículos nos equipamentos municipais visando a prevenção de crimes contra o patrimônio;
IV – Gerenciar o acesso, restringindo a entrada de indivíduos não autorizados e identificando situações atípicas;
V – Desempenhar outras atribuições, que por suas características, se incluam na esfera de suas competências.

Art. 4º A locação e realocação dos Guardas Patrimoniais Municipais serão realizadas de maneira a otimizar o uso dos recursos humanos disponíveis, respeitando a discricionariedade da administração, mediante justificativa, com direito a recorrer com ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º O adicional por periculosidade aos Guardas Patrimoniais Municipais será preservado conforme o disposto na legislação em vigor, assegurando-se que tal providência não resultará em acréscimos nas despesas já existentes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE em Exercício

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:00A740A2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.158, DE 09 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE MERENDEIRA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA MERENDA ESCOLAR E COZINHEIRAS DAS DEMAIS SECRETARIAS, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Exercício de Função destinada aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de merendeira, auxiliares de serviços gerais que atuam diretamente na merenda escolar, e cozinheiras atuantes nas demais secretarias da administração pública direta municipal.

Art. 2º A gratificação criada por esta lei corresponderá a 30% (trinta por cento) do menor salário-base atualmente vigente para os cargos beneficiados por esta Lei, assegurando que a referida gratificação seja aplicada de maneira uniforme entre os beneficiários.

Parágrafo Único. A gratificação por Exercício de Função não será cumulativa, em nenhuma hipótese, com adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, conforme determinado pela legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A Gratificação por Exercício de Função não integrará o salário para efeito de cálculo de qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu/Ce em Exercício

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F5598C4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.159, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Fica instituída a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) por Diferencial Hierárquico (DH) aos guardas municipais de carreira, proporcionalmente à classe em que esteja alocado dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal na razão de:

I – Guarda de 3º Classe 50% do salário base;
II – Guarda de 2º Classe 50% do salário base;
III – Guarda de 1º Classe 50% do salário base;
IV– Subinspetor de 1°, 2° e 3° Classe, 60% do salário base;
V– Inspetor de 1°, 2° e 3° Classe, 70% do salário base."

Art. 2º O caput do art. 23 da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Ao servidor integrante da carreira da Guarda Civil Municipal aplica-se a jornada de trabalho de 160 (cento e sessenta) horas mensais, laboradas no regime de escala de plantão ou na jornada padrão da carreira do servidor público municipal, constante na lei 2.092 de 16 de maio de 2014."

Art. 3º O art. 35 da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. A promoção ocorrerá por:
I – Antiguidade, de forma automática;
II – Condecoração, por serviço prestado."

Art. 4º O art. 36 da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. A promoção por antiguidade, de forma automática, consiste na elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, e será concedida a cada 03 (três) anos, contados da data da última promoção do guarda civil municipal, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I – Não ter sofrido punições administrativas de natureza média ou superior nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data do início do processo de promoção, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

II – Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado, conforme o artigo 15 do Código de Conduta."

Art. 5º O Anexo II, da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DA LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CLASSE	SALÁRIO BASE	PERICULOSIDADE	DIFERENCIAL HIERARQUICO
INSPETOR 1	R$ 2.543,18	30%	70%
INSPETOR 2	R$ 2.469,12	30%	70%
INSPETOR 3	R$ 2.397,20	30%	70%
SUB INSP 1	R$ 2.327,38	30%	60%
SUB INSP 2	R$ 2.259,59	30%	60%
SUB INSP 3	R$ 2.193,78	30%	60%
1º CLASSE	R$ 2.129,89	30%	50%
2º CLASSE	R$ 1.905,26	30%	50%
3º CLASSE	R$ 1.854,79	30%	50%

Art. 6º Ficam revogados os artigos 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 da Lei Nº 2.974, de 30 de junho de 2022.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE em Exercício

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2E45ADFA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.160, DE 09 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara

Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL**, entidade civil de caráter social e cultural, sem fins lucrativos, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.956.276/0001-02.

Parágrafo único. A parceria objetiva possibilitar a produção e a execução do projeto denominado "ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO 2024: VÓS CONHECEIS O CAMINHO", que consiste em um evento cultural, alusivo à Semana Santa, realizado anualmente no município de Iguatu, no qual mais de 200 (duzentos) artistas locais e regionais se unem para encenar as principais passagens bíblicas, que representam a paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão repassados ao **INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL** de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º O **INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL** terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2024 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.122.0058.2.049.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de março 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE em Exercício

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F62EB56D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 E REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2023 E DO DECRETO Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2024, OS QUAIS DISPÕEM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 11, inciso I e no Artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 22 da LOAS, que conceitua benefícios eventuais como as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.197, de 05 de junho de 2008, que institui os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, em âmbito municipal, dos Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 1.197, de 05 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 20 de março de 2023 que regulamenta o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade das famílias de baixa renda, que não podem arcar com as despesas de moradia sem prejuízo da manutenção das condições básicas de sustento de seus integrantes;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações da Prefeitura Municipal de Iguatu voltadas às mulheres, em especial às vítimas de violência conjugal, doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a importância da conjugação de esforços por parte da União, dos Estados e dos Municípios na implementação de políticas públicas que visem o enfrentamento da violência contra a mulher, sobretudo assegurando "as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária", conforme dispõe o caput do art. 3º, da Lei Federal nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto Municipal nº 068, de 09 de novembro de 2022 e revogar o Decreto Municipal nº 016, de 20 de março de 2023 e o Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de 2024, para instituir regras procedimentais que estejam em melhor consonância com os princípios da moralidade, eficiência e legalidade, em especial quanto ao aspecto da responsabilidade, celeridade e a correta efetivação dos benefícios de Auxílio Moradia e Aluguel Social destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social e mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 068, de 9 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016, de 20 de março de 2023 e o Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de

2024, quanto às regras procedimentais para o acesso aos benefícios de Auxílio Moradia e Aluguel Social.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 068, de 09 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – As alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 14, passam a ter a seguinte redação:

Art. 14.....
.....

II - .....
.....

a) O Benefício será concedido mediante parecer técnico do CRAS, CRMI e/ou CREAS pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período; (NR)

b) O Auxílio-Moradia será concedido após o beneficiário assinar o Termo de Adesão, que é parte integrante deste Decreto Municipal conforme ANEXO I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, bem como assinar a autorização de demolição nos casos em que houver edificação sob risco ou ocupação irregular; (NR)

II – O inciso II, do art. 14, passa a vigorar acrescido das alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", e "l", com a seguinte redação:

c) O Auxílio-Moradia, no valor de até 1/3 do salário mínimo vigente, será pago mensalmente e diretamente ao beneficiário que deverá disponibilizar conta de sua titularidade apta para o recebimento do Auxílio-Moradia e, caso seja constatada a indisponibilidade ou, inconsistência dos dados da conta, a prefeitura o notificará para regularização;

d) O beneficiário deverá se atentar para a possibilidade de possuir débitos passíveis de bloqueio de valores em sua conta e, para todos os casos, ficará obrigado a comprovar a quitação do aluguel em até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do benefício, sob pena de suspensão do mesmo até ulterior regularização;

e) O Auxílio-Moradia será utilizado para o pagamento integral ou parcial do imóvel locado, sendo que, na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido neste Decreto Municipal, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser maior, o complemento do valor remanescente será de responsabilidade do beneficiário;

f) O benefício será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e de imóvel situado no município de Iguatu-CE;

g) Fica vedado ao beneficiário firmar contrato de locação com parente em linha reta ou colateral até o 3º gral, sob pena de indeferimento ou cancelamento do benefício;

h) A localização do imóvel, a negociação de valores e a contratação com o locador será de responsabilidade do titular do benefício, assim como as despesas de água, energia elétrica, condomínio e outras taxas ou tributos porventura incidentes sobre o imóvel, além de promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido;

i) A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário;

j) Cessará o benefício antes do término de sua vigência quando: for dada solução habitacional definitiva para a família; a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos neste Decreto Municipal; o imóvel for sublocado ou destinado a finalidade diversa da moradia; for prestada declaração falsa, apresentada documentação fraudulenta ou empregados os valores recebidos para fins diversos da locação; for constatado descumprimento às cláusulas do Termo de Adesão; for constatado que o beneficiário ou membro da família está empreendendo ocupação irregular mesmo após o recebimento do benefício; por requerimento do próprio beneficiário;

k) O benefício Auxílio-Moradia também poderá ser concedido via contrato direto de locação de imóvel, no valor de até 1/3 do salário do mínimo, via transferência bancária ao locador do imóvel e, neste caso, será dispensada a assinatura do Termo de Adesão e o contrato de locação pelo beneficiário;

l) O benefício Auxílio-Moradia em pecúnia não poderá ser cumulado com a modalidade contrato direto expressa na alínea k do inciso II do art.14 deste Decreto Municipal.

III – O inciso V, do art. 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.....
.....

V - Concessão de Aluguel Social: Mediante parecer técnico da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania de Iguatu, será concedido, em caráter pessoal e intransferível, o benefício Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de extrema vulnerabilidade, respeitadas as seguintes condições:

a) Nos casos em que haja necessidade de pagamento de locação de imóvel residencial, será concedido por um período máximo de 180 (cento e oitenta), prorrogáveis por igual período mediante parecer técnico do CRAS, CRMI e/ou CREAS;

b) O Aluguel Social, no valor de até 1/3 do salário mínimo vigente, será pago mensalmente e diretamente à beneficiária que deverá disponibilizar conta de sua titularidade apta para o recebimento do Aluguel Social e, caso seja constatada a indisponibilidade ou, inconsistência dos dados da conta, a prefeitura a notificará para regularização;

c) As mulheres vítimas de violência que possuam filhos com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco anos) ou que estejam atendidas por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha – terão prioridade no recebimento do Aluguel Social;

d) É vedada a concessão e a manutenção do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade que não preencham, requeiram ou atendam ao parecer técnico e social realizado pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;

e) Não será concedido ou mantido o Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica que sejam proprietárias, promitente-compradoras, concessionárias ou possuidoras, a qualquer título, de imóvel, urbano ou rural;

f) As inclusões de mulheres vítimas de violência doméstica no Aluguel Social deverão ser registradas em cadastro próprio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, mediante prévia instauração de procedimento administrativo, instruído, dentre outros elementos, com a devida descrição da situação que enseja o atendimento, os documentos comprobatórios do pleno atendimento às disposições deste Decreto Municipal, a análise e o parecer técnico;

g) Se no decorrer do prazo de concessão for constatado que a beneficiária voltou a conviver com o agressor, ou for constatada a desnecessidade de sua manutenção, bem como a inexistência ou descumprimento de qualquer das condições estabelecidas, o benefício será cessado;

h) O Aluguel Social também poderá ser concedido via contrato direto de locação de imóvel, no valor de até 1/3 do salário do mínimo, via transferência bancária ao locador do imóvel e, neste caso, será dispensada a assinatura do Termo de Adesão e o contrato de locação pela beneficiária;

i) O Aluguel Social em pecúnia não poderá ser cumulado com a modalidade contrato direto expressa na alínea h do inciso V do art.14 deste Decreto Municipal.

j) Cessará o benefício antes do término de sua vigência quando: for dada solução habitacional definitiva para a família; a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos neste Decreto Municipal; o imóvel for sublocado ou destinado a finalidade diversa da moradia; for prestada declaração falsa, apresentada documentação fraudulenta ou empregados os valores recebidos para fins diversos da locação; for constatado descumprimento às cláusulas do Termo de Adesão; for constatado que a beneficiária ou membro da família está empreendendo ocupação irregular mesmo após o recebimento do benefício; por requerimento da própria beneficiária.

IV – O art. 14 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 14.....
.....

§ 3º Os benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária, regulamentados neste artigo, serão disponibilizados, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica;

§ 4º A situação prevista na alínea "e", do inciso V, do presente artigo, poderá ser desconsiderada mediante análise e parecer técnico-social favorável elaborado por servidor habilitado da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;

§ 5º O Auxílio-Moradia e o Aluguel Social, de que trata o inciso II e V do art. 14 deste Decreto Municipal, não poderão ser cumulados pelo mesmo beneficiário ou membros do seu núcleo familiar.

V – O art. 15 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 15.....
.....

§ 1º Para o caso de concessão do Auxílio-Moradia ou Aluguel Social, dispostos nos incisos II e V, do art. 14, do Decreto Municipal nº 068, de 09 de novembro de 2022, o processo administrativo deve conter:

a) Cópia dos documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do titular do benefício e demais membros da família;

b) Na impossibilidade de apresentar cópia dos documentos referidos na alínea anterior, apresentar cópia da Certidão de Nascimento;

c) Cópia do contrato de locação legível, sem rasuras, com vigência atualizada, quando for o caso do recebimento do benefício em pecúnia;

d) Dados da conta bancária do titular do benefício, quando for o caso do recebimento do benefício em pecúnia;

e) Assinatura do Termo de Adesão ao Auxílio-Moradia ou Aluguel Social pelo beneficiário junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, quando for o caso do recebimento do benefício em pecúnia;

f) Relatório com parecer técnico emitido pela equipe técnica dos CRAS, CREAS ou CRMI;

g) Cópia da ficha da família do CADÚNICO atualizada;

h) Declaração expressa do locador, de que é proprietário ou legítimo possuidor do imóvel locado e que está ciente de que o locatário é beneficiário do Auxílio-Moradia ou do Aluguel Social, quando for o caso do contrato direto entre a prefeitura e o locador;

§ 2º A equipe técnica poderá exigir outros documentos que se fizerem necessários para comprovação das condições de vulnerabilidade e adequação aos requisitos previstos no presente Decreto Municipal;

§ 3º Os dados e o processo administrativo para concessão do Aluguel Social às vítimas de violência doméstica tramitarão sob sigilo;

§ 4º O beneficiário deverá se atentar para a possibilidade de possuir débitos passíveis de bloqueio de valores em sua conta e, para todos os casos, ficará obrigado a comprovar a quitação do aluguel em até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do benefício, sob pena de suspensão do mesmo até ulterior regularização.

Art. 3º O Anexo Único deste Decreto, referente ao Termo de Adesão ao Auxílio-Moradia/Aluguel Social, passa a integrar o Decreto Municipal nº 068, de 09 de novembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogados:
I – Os incisos IV, V e VI, do art. 15, do Decreto Municipal nº 068, de 09 de novembro de 2022;
II - O Decreto Municipal nº 016, de 20 de março de 2023;
III - O Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE em Exercício

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2024)

TERMO DE ADESÃO AO AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL

O MUNICÍPIO DA IGUATU/CE, pessoa jurídica de direito Público Interno com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, COHAB II, Iguatu/CE, – CEP 63505-005, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado MUNICÍPIO e por, _____, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, RG _____, CPF _____, doravante denominado BENEFICIÁRIO, firmam o presente instrumento de adesão ao AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL, nos termos da DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2024 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento objetiva a inclusão do BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL à concessão de subsídio, integral ou parcial, em caráter emergencial e temporário, para viabilizar a locação de imóvel residencial, exclusivamente no Município de Iguatu, nas seguintes hipóteses:

a) em razão de deslizamento, desmoronamento, inundação, incêndio, área de risco alto ou muito alto, insalubridade habitacional, riscos estruturais, passível de causar desabamento da residência.

b) por motivo de extrema vulnerabilidade social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO BENEFÍCIO

2.1. O valor dosubsidiofinanceiro do AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL será de até **1/3 do salário mínimo nacional**.

2.2. O prazo de permanência no benefício é de até **180 (cento e oitenta) dias, permitida prorrogação por igual período, mediante parecer técnico**.

2.3. O auxílio financeiro do AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL refere-se a um benefício que será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo que, na hipótese de aluguel

mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser maior, o complemento do valor remanescente será de responsabilidade do beneficiário.

2.4. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação será responsabilidade do titular do benefício.

2.5. Constitui obrigação do beneficiário arcar com as despesas com imóvel.

2.6. A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

2.7 Para os casos de ocupação irregular, o BENEFICIÁRIO declara aceitar a demolição da residência, o que será efetuada pelo Poder Público.

2.8 A concessão do AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL será autorizada por meio de análise de critérios socioeconômicos, que permitirá o levantamento de dados sobre a futura família beneficiária, trazendo os aspectos da composição familiar, por meio de parecer técnico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

3.1 Para implementação do presente instrumento, caberá ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), as seguintes responsabilidades:

I -Disponibilizarmensalmente o benefício, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de depósitos na entidade financeira competente, em conta individual no nome do BENEFICIÁRIO, conforme dados descritos abaixo:
Banco: _____; Agência _____;
Operação _____; Conta: _____; Corrente ( ) Poupança ( );

II -Realizara gestão, execução e fiscalização do AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL, com vistas à elaboração de relatórios indicando a manutenção, suspensão ou desligamento do benefício.

III - Garantir a organização e manutenção anual dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL, realizando o cruzamento de dados com os cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;

IV -darciência ao requerente quanto à adesão ou não da família ao AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL, de forma motivada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

4.1 Para implementação do presente instrumento o BENEFICIÁRIO deverá desde já:

I -Autorizaro Município efetuar a demolição do imóvel, quando tratar-se de ocupação irregular;

II -Utilizarintegralmente o benefício para pagamento de sua moradia provisória, sendo vedada sua utilização para outros fins;

III - Comunicar previamente a mudança de endereço à SAS, fornecendo todos os dados de identificação da nova moradia;

IV -Receber, para fins de acompanhamento social, a visita dos profissionais da SAS, sempre que necessário;

V -Apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários para atualização dos dados cadastrais;

VI -Manteras informações no cadastro da SAS e CADÚNICO atualizados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DO BENEFICIÁRIO

5.1 São Direitos dos beneficiários do AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL:

I -Liberdadede escolher a moradia e permanecer, desde que não esteja localizado em áreas insalubres, de risco, preservação ambiental, nem condenada pela Defesa Civil;

II -Seratendido pelo SAS para esclarecimentos de dúvidas, informações relativas ao pagamento e demais questões vinculadas ao referido benefício;

III - Requerer desligamento do benefício a qualquer tempo;

IV -Direitoà ampla defesa e contraditório nos procedimentos instaurados para averiguar irregularidades no recebimento do benefício.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DO SUBSÍDIO

6.1. O subsídio será suspenso ou extinto pelos seguintes motivos:

I -Pordescumprimento das cláusulas constantes no Termo de Adesão ao projeto;

II -Poralteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pelas equipes competentes;

III - Pela realização ou manutenção de ocupação irregular após a concessão do AUXÍLIO-MORADIA/ALUGUEL SOCIAL pelo beneficiário ou familiar deste;

IV -Porrequerimento do próprio beneficiário, indicando a sua motivação;

V -Pelaextinção de qualquer uma das condições que determinaram sua concessão;

VI -Quandofor constatado qualquer vínculo familiar em linha reta ou colateral até 3º grau com o proprietário da residência locada;

VII - Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Projeto.

VIII - Quando, em até 5 dias úteis a contar da data do recebimento do benefício, o beneficiário não comprovar que realizou o pagamento do aluguel da residência locada.

6.2 É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O BENEFICIÁRIO declara estar ciente de que o benefício é provisório e não configura compromisso de atendimento habitacional definitivo sem a submissão de critérios de prioridade e seleção de demanda dos programas habitacionais vinculados à Prefeitura Municipal da Iguatu;

7.2 O BENEFICIÁRIO declara estar ciente de que o MUNICÍPIO não possui qualquer ingerência na relação locatícia firmada com o proprietário do imóvel alugado, devendo eventuais divergências serem resolvidas entre as partes, sem interferência do MUNICÍPIO.

8. CLÁUSULA OITVADA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Cidade de Iguatu/CE para dirimir quais dúvidas ou conflitos surgidos dos temos deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Adesão em 02 vias de igual teor e forma.

Iguatu/CE, _____ de _____ de _____.

_____
BENEFICIÁRIO (A)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3BF4A43C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 27.03.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.08.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa M S P SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.876.266/0001-91. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e orientação na formalização de documentos em peças obrigatórias em atendimento da Lei Federal n. 14.133/21, junto ao setor de planejamentos da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Maria do Socorro Pereira.

Ipaumirim/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:BBEC1BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 27.03.2024/04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.08.05. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa M S P SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.876.266/0001-91. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e orientação na formalização de documentos em peças obrigatórias em atendimento da Lei Federal n. 14.133/21, junto ao setor de planejamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Maria do Socorro Pereira. Ipaumirim/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CDB29BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 27.03.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.08.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M S P SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.876.266/0001-91. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e orientação na formalização de documentos em peças obrigatórias em atendimento da Lei Federal n. 14.133/21, junto ao setor de planejamentos da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Maria do Socorro Pereira. Ipaumirim/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A666E9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 27.03.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.08.04. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M S P SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.876.266/0001-91. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e orientação na formalização de documentos em peças obrigatórias em atendimento da Lei Federal n. 14.133/21, junto ao setor de planejamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Maria do Socorro Pereira. Ipaumirim/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F560DFE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 333, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE ARAÚJO**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial na **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7597B3D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 334, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **TANIA MARIA FONTENELLE ALVES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF. 15**, Matriculas: **0101850 e 0600920**, pelo período de **09/04/2024** à **09/07/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A75B56E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 335, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VALERIA MARIA BASTOS MAIA VAZ,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** pertencente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C8E8CF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 338, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** pertencente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A6D9EA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 339, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°- Revogar a portaria n° 1441/2023, que concede pagamento de gratificação de desempenho e eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base em cada matrícula**, a Servidora **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**, Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 12, Matrículas: 0808440 e 0914713, relativa ao desempenho das funções especiais de acompanhamento e monitoramento dos Programas, Projetos e Metas estipuladas para a Administraçao Municipal, atuando no controle do cumprimento das determinaçoes oficiais mediante estabelecimento de prazos, bem como elaborando estudos e diagnósticos de assuntos específicos das Unidades Administrativas na Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B08C6F0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240616

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240616 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701.13.122.0028.2.092**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C07AE898

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240621

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240621 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0909.04.122.0026.2.051**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DDE59026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023122702-SEIN.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023122702-SEIN. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATORIOS ELEVADOS NAS COMUNIDADES DE SABIA, CAMPINA ALEGRE E ANGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. VENCEDOR: CONSTRUTORA EXITO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 186.256,97 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO NOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 – MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL. SEC. DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS. JAGUARETAMA – CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A4612CF3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240613

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240613 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1010.08.122.0005.2.059**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ALZIMAR PEIXOTO BRITO E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8A179485

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240618

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240618 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0505.15.122.0021.2.010**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CAD4DE5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023122801-SEIN.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023122801-SEIN. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO TANQUES E REFORMA DA PLATAFORMA NA SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO. VENCEDOR: CONSTRUTORA EXITO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 352.640,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO NOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JAGUARETAMA – CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AC62FBEF

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240615

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240615 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1801.04.122.0028.2.108**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:97B2A2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240614

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240614 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1010.08.122.0005.2.059**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: PRICILA CUNHA CORDEIRO E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:433E1BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240616

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240616, 20240617 FUNDEB - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.122.0013.2.027, 1515.12.361.0014.2.084**,** 1515.12.365.0015.2.088**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:20008515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240620

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240620 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **27.476.034/0001-03**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024-ADM**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEGA OFERTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0606.10.122.0008.2.018,
0606.10.301.0009.2.020**,**
0606.10.302.0010.2.023,
0606.10.303.0012.2.024,
0606.10.304.0011.2.025**,**
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 33.90.40.97 – SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/16000000000 – BLOCO DE MANUTENÇÃO SUS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA E FLÁVIO RONEY GUERRA LEMOS.**

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19563BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº.0804001/24-GP DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **Francisca Luziana dos Santos,** ocupante do cargo **Secretário(a) Municipal de Administração**, portador do RG 200xxxxxxx664 SSP/CE, inscrito no CPF nº 035.xxx.xxx-46, para responder interinamente pela **Secretário(a) Municipal de Articulação Política.** Ficará responsável a titulo de ordenador de despesas vinculado a secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Jardim, na forma da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A626BFE1

GABINETE
PORTARIA Nº.0504004/24-GP DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **Thiago Coutinho Vasconcelos,** portador do RG nº 98xxx81 SDS/PE, inscrito no CPF nº 116.xxx.xxx-97, no cargo comissionado de **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, código **DNS1**. Ficará responsável a título de ordenador de despesas da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:CA633028

GABINETE
PORTARIA Nº.0504003/24-GP DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **Humberto Sampaio Neves Aires,** portador do RG nº 251xxxx81 SSP/CE, inscrito no CPF nº 262.xxx.xxx-06, no cargo comissionado de **Secretário(a) Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**, código **DNS1**. Ficará responsável a título de ordenador de despesas da Secretária Municipal de Agricultura, serviços rurais e recursos hídricos, na forma do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3FBEC4B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.26.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.26.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de março de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:57F6E7EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 2911.01/2023 - SMS.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, situada à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80, Centro, Madalena, Ceará - CEP 63.860-000, ocorreu a reunião da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 005/2024/GP, de 02 de Janeiro de 2024.
Esta comissão é composta pelos servidores Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Agente de Contratação, Irene Linhares de Mesquita e Leila Alink dos Santos Vieira – membros da Comissão de Contratação.
O propósito dessa reunião foi analisar os Documentos de Habilitação apresentados pelos participantes da CHAMADA PÚBLICA N°. 2911.01/2023 - SMS.
Cumpre destacar que, neste processo de credenciamento, os profissionais interessados apresentaram-se voluntariamente para se habilitarem, não havendo convite direto por parte da Administração Pública. Portanto, os profissionais que expressaram interesse em prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Madalena – Ceará, submeteram-se à apresentação de seus documentos de habilitação, em conformidade com as disposições estabelecidas na chamada pública em questão.
Após a análise dos Documentos de Habilitação, os profissionais que satisfizeram os requisitos exigidos pela chamada pública serão devidamente credenciados, estando, assim, aptos a serem contratados mediante autorização da autoridade competente, por meio do procedimento de inexigibilidade de contratação, conforme previsto no instrumento normativo da CHAMADA PÚBLICA N°. 2911.01/2023 - SMS.
Portanto, ressalta-se a relevância do procedimento de credenciamento como instrumento para a ampliação do rol de profissionais disponíveis para atender às demandas da saúde pública em Madalena, com vistas a garantir a excelência na prestação dos serviços essenciais à comunidade.

PESSOAS JURÍDICAS

1. ANTONIA VILMA DE SOUSA COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 54.439.621/0001-03;
2. JANN MYRLLA CIRILO ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 54.482.136/0001-04;
3. NAYARA KARINE CASTELO VIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.418.073/0001-27;
4. KAROLINE TRAJANO ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.446.126/0001-13;
5. EMANUEL DALETH DUARTE LESSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.424.928/0001-22;
6. G.A.F ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.409.733/0001-03.

A Agente de Contratação procedeu com a confirmação de autenticidade dos documentos emitidos.
Considerando que todos foram **HABILITADOS**, divulga-se o presente resultado que veiculará em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **É O RESULTADO. Abre-se o prazo recursal, conforme estabelecido em Edital, através de seu Item 7 – DOS RECURSOS.** Madalena – CE, 09 de abril de 2024.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5DF19119

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2024

INSTITUI O DIA DO ARTESÃO E A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Eminente Vereador José Genário Costa de Almeida – PT.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Artesão", a ser comemorado anualmente em 19 de março.
Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 de agosto a 24 de agosto.
Parágrafo Único: Na semana municipal do artesanato, serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular e ações de incentivo à produção e o comércio do artesanato, bem como a valorização do artesão.
Art. 3° A semana municipal do artesão tem como diretrizes básicas;
I- fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
II- debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Mauriti;
III- incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;
IV- identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como suvenires turísticos da cultura de Mauriti;
V- estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposição dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito, nacional e internacional do artesanato produzido no município;
VI- promover a qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, seminários e fóruns;

VII- Promover debates entre os artesãos, órgãos públicos, entidade de classe, empresas, escolas e comunidade sobre questões relacionadas a

sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento económico do artesanato local.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B92B3615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 282/GP/2024

PORTARIA NO 282/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. PROFª NININHA DA SILVA SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ALINE FURTADO DA SILVA, CPF: 087.979.443-78, para exercer o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. PROFª NININHA DA SILVA SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AE091F1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizado na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em caráter temporário, no âmbito do Município de Mauriti - Estado do Ceará, com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em caráter temporário, no âmbito do Município de Mauriti - Estado do Ceará, com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, para que compareçam à Sala do Setor Pessoal, localizada no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, entre os dias 10 e 16 de abril de 2024, no horário das 8h às 12h00, para celebrarem contrato temporário com o ente público, devendo, para tanto, estarem munidos com cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física;
3. PIS/PASEP;
4. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
5. Certificado de Reservista;
6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;
7. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
9. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
10. 01 fotografia 3x4 recente;
11. Comprovante de requisito de escolaridade, tais como diploma ou certificado de conclusão de curso, de acordo com a exigência do cargo pleiteado;
12. Exame médico admissional que ateste as capacidades físicas e mentais;
13. Declaração de cumulação de cargo público.

Na oportunidade, convoca-se os seguintes candidatos: Francisco Alves dos Santos (Eletricista/Bombeiro – Região: Buritizinho), Joaquim Gerânio Dionísio Maranhão (Eletricista/Bombeiro – Região: Coité), Cícero Micaelson da Costa Silva (Eletricista/Bombeiro – Região: Coité), Caio Matheus de Lima Barbosa (Eletricista/Bombeiro – Região: Palestina) e Afrânio Furtado Bastos (Eletricista/Bombeiro – Região: Palestina).

Publique-se.

Mauriti – CE, 09 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:50EFF82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.05.01/SEINFRA.

Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 2023.01.05.01/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa F. VICENTE P. FILHO. OBJETO: Adequação de Estradas Vicinais com Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, no trecho que liga o Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e no trecho que liga o Sítio Olho D´Agua do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Empresa: Araguaia Empreendimentos EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$ 175.618,86). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Francisco Vicente Pinheiro Filho. Mauriti/CE, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1F4083B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.05.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.05.01/SEINFRA. OBJETO: Adequação de Estradas Vicinais com Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, no trecho que liga o Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e no trecho que liga o Sítio Olho D´Agua do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Empresa: F. VICENTE P. FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Francisco Vicente Pinheiro Filho**.** Mauriti/CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:94D9D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Muncipal de Mauriti.Aviso de licitacao. Concorrencia eletronica n 2024.04.09.01/CE. Objeto: contratação de empresa para a recuperação de pavimentação asfáltica em diversas localidades do município de Mauriti/Ce. Entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas: 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília) no sitio www.bllcompras.com. Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/e www.mauriti.ce.com.br ou junto a agente de contratação no setor de licitacao, sito a avenida senhor Martins, s/n, bela vista. Mauriti/Ce, 09 de abril de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B5A5A11C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2023, cujo objeto é PISO INTERTRAVADO NA AVENIDA CARLOS DAVI NO TRECHO DA DELEGACIA A ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.007 - Pavimentação em Blocos Premoldados Intertravados em Vias Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 03 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E36F92F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.18.1

Extrato do Contrato Nº 09.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.18.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.411.806/0001-75. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares), destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri. **Valor Total do Contrato**: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Cicero Alves Figueiredo e Antônio de Figueiredo Brito. Brejo Santo/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6F747A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.20.1

A Ilma. Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.02.05.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FLAVIO LUCIO COSTA ALENCAR FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº 54.082.423/0001-27, para a contratação de serviços a serem prestados no plantio com fornecimento de materiais, incluindo manutenção, aguação diária de gramado e plantas, adubação, visando a conservação das áreas verdes das escolas localizadas no município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 51.025,65 (cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:FC045EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.19.3.

AVISOD DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2023.12.19.3. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de calçamento em diversas ruas da Sede do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.126.180,50 (dois milhões cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Adolfo Cicero Medeiros Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Milagres/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A2D05660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09042401SMS DISPENSA Nº 001/2024SMS – DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09042401SMS.DISPENSA Nº 001/2024SMS – DL.Partes: CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Mombaça, junto com a Sra. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde.CONTRATADA: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, representada pelo Sr. **RANDSON NASCIMENTO SANTOS** - Sócio.**Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.**Vigência:**A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.**Valor:**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0901.10.301.0009.2.025, MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.11, FONTE DE RECURSOS: Receita de Impostos e Trans – Saúde.MOMBAÇA – CE, aos 09 de abril de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:755462AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEDUC

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. ESTADO DO CEARÁ. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS INFORMAIS ORGANIZAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU PRODUTORES INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE DISPENSA (CHAMADA PUBLICA) PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. BENEFICIÁRIOS CREDENCIADOS (HABILITADOS, PROJETOS DE VENDA ACEITOS, CAPACIDADE PRODUTIVA APROVADA E AMOSTRAS APROVADAS): GRUPOS FORMAIS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE - CNPJ Nº 04.267.174/0001-76; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS - CNPJ Nº 13.122.588/0001-06. GRUPO INFORMAL: GRUPO INFORMAL Nº 01 (PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, SETOR 03, CH1, MORADA NOVA/CE), REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ GOMES LIMA - CPF Nº 370.192.103-25; JÉSSICA GOMES DE LIMA – CPF Nº 604.325.623-11; MARIA DE FÁTIMA DAMASCENA LIMA – CPF Nº 417.191.073-00. FORNECEDORES INDIVIDUAIS: THIAGO BEZERRA DOS SANTOS - CPF Nº 029.274.693-85; HELEN RABELO SARAIVA - CPF Nº 014.023.123-42; MARIA JUCILENE SARAIVA BANDEIRA - CPF Nº 016.546.843-25; EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA - CPF Nº 486.244.033-91; AFRÂNIO SOARES DE ANDRADE - CPF Nº 378.600.973-20; FRANCISCO CLEDENILDO DE SOUSA BEZERRA - CPF Nº 876.351.003-00. EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

MORADA NOVA - CE, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EA2A0E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104-F/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSSON NORONHA DE ASSIS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:C91622D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104-G/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR EMILLI GEANE VIEIRA LOPES, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:43EB1B4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504-Z/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0504-Z/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2024, **JOÃO MARCOS GIRÃO SARAIVA LIMA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:31D06098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504-Y/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0504-Y/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2024, **JAINE DA CUNHA LEMOS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:4F20CD23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504-E/2024 – GAB.

PORTARIA Nº 0504-E/2024 – GAB.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2024, **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA BENEVIDES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA
Secretário de Agricultura

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:2858DEB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **GIME ENDRIGO GIRÃO**, com vistas à

nomeação para o cargo efetivo de **VETERINÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:BFDA2860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **NILO DE FREITAS RODRIGUES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:688E9293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA o**candidato**FRANCISCO MAKSON DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:183861B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ANTONIO RAULINO DA SILVA FILHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;

Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:A890DD30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARCIA LIDIANE CHAGAS FREIRE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:B89D0218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEPTUAGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ALIANE CARLA GADELHA DE CASTRO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:E82F38F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JOSEPH SULIANO DA SILVA MONTEIRO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:9304BDD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO
PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JOSE AURI JOTER MARTINS FILHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as s eguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega

dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:CF8E4676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **MAIRTON CASTRO DE ALBUQUERQUE FILHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:5A0C6513

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **GABRIEL ARCELINO EVANGELISTA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:E4ECB583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **RODRIGO LIMA VIANA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;

Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:D5357DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **HYNGLA EMANUELLE DE OLIVEIRA GONSALVES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina

Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:0ED734E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ERISSON XAVIER DA COSTA MAIA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:AD28C12C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO OCTAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ISRAEL DA SILVA LIMA**, com vistas à

nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Abril de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:B6F8AF16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF: 874.XXX.XX3-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), realizar a tirada de vale-gás, **no dia 11 de Abril de 2024, das 08:30h às 16h** na Sede da SPS, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:50A15543

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 07/2024.

Convoca os candidatos aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVISOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO. EDITAL Nº 02/2024, junto à Secretaria de Educação Básica de Nova Olinda/CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Edital 02/2024, através do DECRETO N° 028/2024, de 08 de abril de 2024, para preenchimento de vagas temporárias, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2024.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **10 a 15 de abril de 2024**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme **item 9, do Edital nº 02/2024**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 09 de abril de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação – SEB/NO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024.

PSICÓLOGO	
Nº	**NOME**
1	JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA (CRP-11/17409)
2	SAUANA ARAUJO FEITOSA (CRP-11/19084)
3	WILIANNE TEODORIO SOARES (CRP-11/07281)
4	ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO (CRP-11/17269)
ASSISTENTE SOCIAL	
Nº	**NOME**
1	ITALO SILVA DE OLIVEIRA (CRESS/CE - 16.709)
NUTRICIONISTA	
Nº	**NOME**
1	VALÉRIA ALVES FERREIRA (CRN-11/18365)
PEDAGOGO	
Nº	**NOME**
1	MARIA DASDORES DA SILVA GONÇALVES
3	MEIRES MOREIRA DA SILVA
PSICOPEDAGOGO	
Nº	**NOME**
1	MARIA OLIVEIRA LINO

SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 09 de ABRIL de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:14E0E62E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.562, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE A ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA,** nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD583143

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.563, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE A ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO ANTÔNIO VITOR CID BENDÔ,** nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:799F873D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.564, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE A JOSÉ AMSTERDAM FARIAS DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO JOSÉ AMSTERDAM FARIAS DE MATOS,** nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8D241A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE A JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM,** nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B66B626

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.566, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE A LEDA LOPES MORORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE AO LEDA LOPES MORORÓ,** nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FCD3447A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.567, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE A SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA,** nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A784B75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **OSIEL DA SILVA NASCIMENTO,** portador do RG nº 2008540885-3 e inscrito no CPF sob o nº 614.041.223-46, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2CBDE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **BEATRIZ BRAGA GONDIM,** portadora do RG nº 2008001771-6 e inscrita no CPF sob o nº 064.497.933-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35D22DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2005021078159 e inscrito no CPF sob o nº 032.442.763-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB3793CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LETÍCIA MENDES MARTINS,** portadora do RG nº 2015090818-5 e inscrita no CPF sob o nº 621.675.933-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A957740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **KAUANDERSON DOS SANTOS DE CARVALHO MELO,** portador do RG nº 20200209021 e inscrito no CPF sob o nº 093.438.803-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD850CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **BRUNO HENRIQUE HOLANDA SOUSA,** portador do RG nº 2008519579-5 e inscrito no CPF sob nº 613.996.163-74, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CD3024E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WILLIAM BEZERRA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 2007967601-9 e inscrito no CPF sob nº 608.367.813-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6715D49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO SILVA MIRANDA,** portador do RG nº 2007230211-3 e inscrito no CPF sob nº 807.340.903-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:973232A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MICHEL RODRIGUES,** portador do RG nº 2008480085-7 e inscrito no CPF sob nº 070.615.673-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F53E825E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2021166369-1 e inscrito no CPF sob nº 090.934.973-83, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:335DE733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL SILVA SOUSA,** portador do RG nº 2009099089089 e inscrito no CPF sob nº 063.173.043-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3A973227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EVERTON XAVIER VERÍSSIMO,** portador do RG nº 2006019069570 e inscrito no CPF sob nº 074.004.253-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5BA8ACC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCAS VENANCIO DA SILVA,** portador do RG nº 2009099090958 e inscrito no CPF sob nº 091.050.123-84, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BCC65416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ÁTILA SOARES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 3327869-98 e inscrito no CPF sob nº 017.870.163-74, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:464FDF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO IVANILDO CAMELO DE SOUSA RUFINO,** portador do RG nº 3503177-2000 e inscrito no CPF sob nº 842.872.333-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:224FF8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 2001010331394 e inscrito no CPF sob o nº 062.823.903-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0CEF86E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 2001010331394 e inscrito no CPF sob o nº 062.823.903-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3BAAD4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE AMBRÓSIO CARVALHO LIMA,** portador do RG nº 2018113847-8 e inscrito no CPF sob nº 088.966.543-51, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9DFE1D63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. CLEBER DA SILVA MOURÃO – FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 09 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **realizar atendimento presencial FNDE, resolução de pendências, pacto nacional de retomada de obras inacabadas**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F34C262C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. KLEVER HENRIQUE TIMBO NUNES – COORDENADOR DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 09 de abril do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá no **realizar atendimento presencial FNDE, resolução de pendências, pacto nacional de retomada de obras inacabadas**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:316520B8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SE-TP001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SE-TP001/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SE-**

TP001/2023, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023**, cujo objeto é a

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CSK GESSO & CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 1.235.581,51 (Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de abril de 2024 a 03 de outubro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS - Secretaria Municipal de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 06 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:24DBE78F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-CH003/2023.02

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **SS-CH003/23.02**, resultante da CHAMAMENTO PÚBLICO nº SS-CH003/23:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para serviços médicos especializados na prestação de serviço médico cirurgico, abrangendo diversas especialidades, com o objetivo de atender às demandas e necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, situado no âmbito do Município de Nova Russas - Ce, e de forma especifica executar os procedimentos elencados no convênio nº. 008/2022 celebrado com a Secretaria estadual da Saúde através do MAPP nº 4734.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.067

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00/33.93.90.39.87

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato até 02 de janeiro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: INCREMENTA SERVIÇOS DE SAUDE E APOIO TECNOLOGICO LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 183.384,60 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: RANNIERI EGÍDIO ROLIM DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA Secretária de Saúde.

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:E7807DED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-CH003/2023.03

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº **SS-CH003/23.03**, resultante da CHAMAMENTO PÚBLICO nº SS-CH003/23:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para serviços médicos especializados na prestação de serviço médico cirurgico, abrangendo diversas especialidades, com o objetivo de atender às demandas e necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, situado no âmbito do Município de Nova Russas - Ce, e de forma especifica executar os procedimentos elencados no convênio nº. 008/2022 celebrado com a Secretaria estadual da Saúde através do MAPP nº 4734.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.067

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00/33.93.90.39.87

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato até 02 de janeiro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: DUARTE & CHAVES SERVIÇOS MEDICOS SS

VALOR GLOBAL: R$ 624.965,68 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: ERNANDES OLIVEIRA DUARTE JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretária de Saúde.

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:CD91D72A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PE001/24, decorrente do Pregão Eletrônico nº SAAE-PE001/24, que **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**. **EMPRESAS: FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.566.588/0001-20**,** no valor global de R$ 352.000,00 e **NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.079.970/0001-83, no valor de R$ 161.744,00. **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R$ 513.744,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 09.04.2025. Nova Russas/CE, 09.04.2024.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2CF15CCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato dos Contratos do Registro de Preços nº SAAE-PE001/24, decorrente do Pregão Eletrônico nº SAAE-PE001/24, que **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE**

PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS: FORTALEZA QUIMICA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.566.588/0001-20**,** no valor global de R$ 176.000,00 e **NORTE COMÉRCIO, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.079.970/0001-83, no valor de R$ 80.872,00. **VIGÊNCIA:** 31.12.24. Nova Russas/CE, 09.04.2024.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B98D756D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DE COMISSAO

PORTARIA Nº. 106/2024. Orós – CE, 05 de Abril de 2024.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 196/2020, de 28 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO fiscalizar os cadastros dos pretensos beneficiários do recurso no que refere a categoria bem como analisar a necessidade de contratação de assessoria para acompanhar, orientar todo processo da PNAB até o relatório final;
CONSIDERANDO o Princípio da Transparência Administrativa c/c com os princípios da Eficiência, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022** tem seus efeitos financeiros à classe artística contemplada pela lei.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 196/2020 de 28 de setembro de 2020, os membros da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Seleção de projetos da Lei Aldir Blanc (Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020) do município de Orós.
I – Karla Micheline Beserra Ferreira, representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos;
II – Eliza Costa Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Flávia Lúcia Lima Verde Teixeira, representante Conselho Municipal de Cultura;
Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:13044ABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.04.03-01

Palhano-Ce, 03 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 03 de abril de 2024, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota para tratar sobre o envio de recursos para o município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:9D9B2A51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diego Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 010/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.608.778/0001-53 para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE OBRAS NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PENAFORTE-CE.** Com o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).

Penaforte/CE, 09 de Abril de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B5D788E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr(a). Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.608.778/0001-53 para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE OBRAS NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE-CE.** Com o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

Penaforte/CE, 09 de Abril de 2024.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C1B36D4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr(a). Mirtane de Cassia Jorge Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 012/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.608.778/0001-53 para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE OBRAS NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE-CE.** Com o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Penaforte/CE, 09 de Abril de 2024.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9ADE69AE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/000185, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr (a). Fabíola Pereira Gomes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 011/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.608.778/0001-53 para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE OBRAS NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE-CE.** Com o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Penaforte/CE, 09 de Abril de 2024.

FABÍOLA PEREIRA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8608723E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 018/2024, de 05 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **REBECA PEREIRA DE LACERDA CAVALCANTE**, da função de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 05 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:7A8562F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 019/2024, de 08 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Sra. **CLARA ROSENDA VIEIRA GONÇALVES COSTA**, **CPF: 083.899.333-81**, parta ocupar a função de "**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**", integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:970A9161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 592 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A JOVEM SABRINA MOREIRA DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua vivência, dedicação aos estudos e pratica esportiva desenvolvidas em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à jovem aluna do curso de medicina Sabrina Moreira de Farias, natural de Quixeramobim-CE..
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 04 de Abril de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:EEA6DCB3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01.04.001/2024

PORTARIA Nº 01.04.001/2024

NOMEAÇÃO PARA GERENTE DE CONTRATO E PROJETOS.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **ANTONIO CLAUDENILSON LUCIANO DA SILVA**, CPF 059.028.713-36, para exercer a função de **Gerente de Contrato** da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá, com a finalidade de cumprir o que reza o Artigo 67 da Lei 8.666/93, quer seja, a fiscalização da execução dos contratos derivados de procedimento licitatório;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente E Serviços Públicos

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5B70096

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.24.01-1-SME, resultante da Dispensa de Licitação nº 2023.01.24.01-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Rotary Clube de Quixadá, através de seu representante legal, o Sr. Samuel Moreira Andrade. OBJETO**:** Serviço de locação de imóvel para funcionamento do anexo da creche Manoel Candido Dantheias- Distrito Educacional Campo Novo, Localizado na Avenida Presidente Vargas – nº 896 – Campo Novo – Quixadá/Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 27 de janeiro de 2024. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BA834B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 2023.01.20.02.1SMS**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 2023.01.20.02-SMS**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Imobiliária e Construtora Nossa Senhora de Fátima LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Gomes Magalhães. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua Soleno Rodrigues Cavalcante, 548, Bairro Planalto Universitário de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder ao reajuste de preços** em 3,18%. **Signatária:**Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B20CC894

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 2023.01.20.02.1SMS**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 2023.01.20.02-SMS**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Imobiliária e Construtora Nossa Senhora de Fátima LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Gomes Magalhães. **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua Soleno Rodrigues Cavalcante, 548, Bairro Planalto Universitário de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 12 meses a partir do dia 31 de dezembro de 2023. **Signatária:**Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D66FBBA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 076/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZANGELA ARAUJO SOARES**, portadora do CPF nº 771.069.113-72, para ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2049F1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 - GAPRE

PORTARIA Nº 057/2024- GAPRE
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 18/1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quixelô/CE;
Considerando o término da vigência do mandato dos atuais membros do CMDCA;
Considerando a necessidade de se nomear novos membros para o CMDCA, cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quixelô/CE, que passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizabete Costa
Suplente: Cicera Iara Viera Araújo
Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Emanuela Fausto da Silva
Suplente: Maike Félix da Silva
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rafael Eugênio Alves
Suplente: Vitoria Neves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Francisca Apoliana de Abreu Silva
Suplente: Alanne Virginia Araújo Alves
Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Carlos Alves Duarte
Suplente: Lucas Pereira Gomes
II - Representantes de Entidades ou Organizações não Governamentais:
Pastoral da Criança:
Titular: Josefa Freitas Lopes de Moura
Suplente: Maria Kátia Oliveira Aquino
Associação de Moradores do Bairro COHAB:
Titular: Ailton Fernandes da Silva
Suplente: Antonio Alves Florêncio
Associação de Moradores do Bairro Jiqui:
Titular: Gesilene Josino de Araújo
Suplente: Juliana Gomes Rodrigues
Associação dos Moradores da Vila Antonico:
Titular: Edicarlos Alencar de Sousa
Suplente: Daniele Gomes de Araújo
Associação Esportiva Barcelona do Tapuio:
Titular: Cícero Lima Amorim
Suplente: Gilberto Gomes de Amorim

Art. 2ºO mandato dos membros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 29 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. O exercício da atividade de membro do CMDCA não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9E192F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024 - GAPRE

PORTARIA Nº 066/2024- GAPRE
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 110/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Quixelô/CE;
Considerando o término da vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Considerando a necessidade de se nomear novos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Quixelô/CE, que passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Nubiene Gomes de Lucena Lima
Suplente: Maria Taiana Guedes
Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Emanuela Fausto
Suplente: Mônica Kelly Machado Lima
Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Cristina de Oliveira
Suplente: Nayane Ribeiro Gouveia
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Regiane Maria de Jesus Ferreira
Suplente: Francisca Apoliana de Abreu Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
Titular: Marta Rocha da Silva Oliveira
Suplente: Izaunira Lopes de Araújo
II - Representantes de Entidades ou Organizações não Governamentais:
Associação das Mulheres do Gaspar - AMUGA:
Titular: Ana Elenice Morais Silva
Suplente: Irismeire Guedes Lopes
Associação de Moradores do Bairro COHAB:
Titular: Aline Fernandes Araújo
Suplente: Rayane Silva de Aquino
Associação de Moradores do Bairro Jiqui:
Titular: Gesilene Josino de Araújo
Suplente: Juliana Gomes Rodrigues
Associação dos Moradores da Vila Antonico:
Titular: Francisca Rozalba Almeida Silva Tavares
Suplente: Daniele Gomes de Araújo
Associação de Moradores Riacho do Meio e Gaspar:
Titular: Verilandia Guedes Lopes
Suplente: Ana Paula Ribeiro Alves

Art. 2ºO mandato dos membros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 07 de março de 2024.
Art. 3º. O exercício da atividade de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 07 de março de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BB67BBEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 22 a 26 de abril de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
35	ELISLENE FERNANDES DE SOUZA	244177

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
68	JOÃO ALVES DA FONSECA NETO	240080

CARGO: COZINHEIRO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
26	CARLOS CLAY MITRE BEZERRA LOPES	244645

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:62702E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.03/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEBORAH SAMARA MACENA, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 127011-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de março de 2024 a 27 de março de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B719C4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.09.04/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) EVILANIA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Cozinheiro com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Zacarias Ferreira de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:515089B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0017/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIO DE SAÚDE**, representada neste ato pela Sr. (a). **JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**, **SECRETARIO DE SAÚDE** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): ANTONIO ROCILDO DA SILVA, inscrita no CPF Nº **022.028.683-30**, residente e domiciliada na Localidade de Vila Nova, n.º 52, Quixeré – CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0017/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS POSTOS DE SAÚDE LAGOINHA III E IV, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.049 – GERENCIAMENTO DAS APS – CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 09 de abril de 2024.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:151DF6AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIO DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0904.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0017/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIO DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.049 – GERENCIAMENTO DAS APS – CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS POSTOS DE SAÚDE LAGOINHA III E IV, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO ROCILDO DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré/Ce, 09 de abril de 2024.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:4B4A5244

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.03.04/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado, LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS, Matrícula 000065 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 03 de abril de 2024 até 05 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 de abril de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E595C34D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.09.04/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado, LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS, Matrícula 000065 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 09 de abril de 2024 até 09 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 09 de abril de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1437EC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20190421-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20190421 - SEMUS**, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° I-002/2019-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM CLÍNICAS MÉDICA, TRAUMATO-ORTOPÉDICA, CIRÚRGICA, GINECO-OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (NEFROLOGIA E OFTALMOLOGIA) GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DE 24 HORAS COM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E ATENDIMENTO DE

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - PPI, DA 9ª REGIÃO DE SAÚDE DE RUSSAS, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 60 (sessenta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **22 de dezembro de 2024 até 21 de março de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de março de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM BEZERRA.

Russas/CE, 22 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C80F977C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240304.004-PGM

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240304.004-PGM**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIV.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU.

Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8ADC4400

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240304.002-SEGEPE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240304.002-SEGEPE,** originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIV.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA.

Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1FA87409

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220401.001-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o Extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°2022040.001-SEMED**, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001.08.03.2022-SEMED**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA PARA GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO A CESSÃO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A UTILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **01 de Abril de 2024 até 01 de Abril de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de Abril de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS ANTONIO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA / CPF: 656.005.332-68.

Russas/CE, 29 de Março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6A90AB35

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240304.001-SEMUS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240304.001-SEMUS**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIV.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS**.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Russas/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A0FCF163

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20240409.001-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240409.001 -SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.11.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.608.538/0001-20.

DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$21.119,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS – CPF:057.678.293-90.

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KÁTIA ABREU SANTIAGO – CPF: 605.222.413-44.

RUSSAS-CE, 09 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5DB7EE09

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 20240102.167-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240102.167-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.18.05.2023-DIVERSAS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA E ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 26.206,22** (vinte e seis mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ R$ 131.423,15** (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 05 de abril de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: DALITA PEREIRA DA SILVA
Russas/CE, 05 de abril de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B12546F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0904001/2024 DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **FLÁVIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA** portadora do CPF nº 010.548.153-05, designada ao cargo de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 02,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma do **Edital N° 004/2023, anexo II**, onde convoca os candidatos para lotação e nomeação dos cargos de Diretor Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 08 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DAE02FA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 057/2024 de 29.02.2024 e Parecer Jurídico nº 035/2024 de 01.03.2024,

CONSIDERANDO que a servidora **ZENEIDE CECILIA DE MELO**, Matrícula nº 0387, Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria de Nomeação nº 595/1997;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **ZENEIDE CECILIA DE MELO** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 219.610.091-3;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria a servidora **ZENEIDE CECILIA DE MELO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **ZENEIDE CECILIA DE MELO**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1° de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E23E5ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar a respeito da doação de imóvel do Município para a construção da nova sede do Fórum Municipal junto ao Gabinete da Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba, no dia 04 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78C67237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 595,10** (quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A591261E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA**, Procurador, mat. 3799, RG 95002427326, CPF 836.881.603-68 SSP-CE, residente à Rua Antenor Frota Wanderley, nº 235 – Apto. 101, Benfica – Fortaleza, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para Participar do "Seminário – Condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais em Ano de Eleições", na APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 07 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0638CD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para Participar do "Seminário – Condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais em Ano de Eleições", na APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 07 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:201AB571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 101/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 376/2023 de 01/12/2023, e o Despacho da Secretaria de Cultura que aceita a transferência da servidora de sua Secretaria de origem,

CONSIDERANDO o Despacho de 05 de janeiro de 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, o qual aceita a remoção da servidora,

CONSIDERANDO o Parecer nº 027/2023 de 19 de fevereiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município, favorável a remoção da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora abaixo relacionada de acordo com a necessidade administrativa:

Mat.	Nome	Cargo	Origem	Destino
0422	VANEIDE FREITAS MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Cultura	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Art. 2º. A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remover o servidor do local anteriormente designado, tendo visto a necessidade temporária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FC4AA217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **RAELLY MAGALHÃES LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Especial A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 039/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC6035D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **GILDERLEIDE REBOUÇAS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Ouvidor Público, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:98AD2BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VERIDIANO DE SOUZA**, portador do CPF Nº 601.198.123-20, RG Nº 98097148963 SSP-CE 2ª Via para responder pelo Controle de Transportes da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD271FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **RAELLY MAGALHÃES LIMA**, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Público, com lotação na Secretaria de Administração - SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F7B37F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GILDERLEIDE REBOUÇAS DE SOUZA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria de Administração – SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:175579F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **AURINEIDE GONDIM FREIRE** do cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:98507E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR DE MOURA BEZERRA**, portador do CPF Nº 070.803.973-16, RG Nº 2008444346-9 SSP-CE como Inspetor Sanitário, com lotação na Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F27C015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **HELADIO MATEUS DE SOUSA CHAVES** do cargo em comissão de Assessor Especial A, com lotação na Secretaria de Administração - SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0DD98F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **AURINEIDE GONDIM FREIRE CHAVES** para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial A, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:762ACF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.510, de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **HELADIO MATEUS DE SOUSA CHAVES** para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral Adjunto, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:54AC9514

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 04.04.01/2024 - SEOSP**. objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 23 de abril de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FAE38B28

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240108-0001 - SEMS - CONTRATO Nº 202404030002 - ORIGEM: Pregão Nº 26.02.01/2024 - SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. - O valor estimado da contratação é de R$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais), com o precentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ECD47FAD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240108-0001 - SEMS - CONTRATO Nº 202404030001 - ORIGEM: Pregão Nº 26.02.01/2024 - SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. - O valor estimado da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o precentual de desconto de 17% (dezessete po cento) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6C8CD465

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240108-0001 - SEMS - CONTRATO Nº 202404030003 - ORIGEM: Pregão Nº 26.02.01/2024 - SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA. - O valor estimado da contratação medicamentos genericos (comuns) é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o precentual de desconto de 50% (cinquenta por cento); O valor estimado da contratação medicamentos psicotropicos (controlados) é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o precentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:72CF6811

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Considerando a **Lei Federal nº 8.069/ECA, de 13 julho de 1990** em seu Art. 132, estabelece que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Considerando A **Lei municipal nº 090, de 31 de março de 2003**, no capitulo IV, artigo 18, indica a mesma quantidade de conselheiros tutelares atuante, por mandato e artigo 25, parágrafo único – verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Direito declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.
Considerando **Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014**, em seu Art. 16. cita que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

O poder executivo **CONVOCA** o **Suplente de Conselheiro Tutelar o Sr. EDUARDO DIAS DA CUNHA,** para a substituição de Conselheiro Tutelar, devido licença de Férias de 30 (trinta) dias do Conselheiro**,** o Sr. **FABRICIO PINHEIRO DA SILVA**, CPF N° **604.421.063-43**, podem este ser prorrogados conforme escala de férias daquela instituição.

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento **de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de três dias úteis como constante no art. 25 da** Lei municipal nº 090, de 31 de março de 2003, **a partir da publicação desta** munido dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG (Identidade);
Cópia do CPF;
Cópia do Título Eleitoral;
Cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
Cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
1(uma) Foto 3 x 4 recente.
Número de conta bancaria e Agencia.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica os convocados cientes de que serão convocados os próximos suplentes para assumirem o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Umari-CE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 30 de março de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F776261A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.01.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF N° 945.607.493-53**, das funções do Cargo de **GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B3C50B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.08.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade servidora **SEBASTIANA ABREU BATISTA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 059.117.683-13, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, conforme **parecer jurídico nº 06** de 08 de abril de 2024, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 27 de março e termino em 26 de setembro de 2024, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 08 dias de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:91BB9865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.01.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a). EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF N° 945.607.493- 53, para exercer as funções do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital de convocação nº 01/2024 de 30 de março de 2024, onde CONVOCA o Suplente de Conselheiro Tutelar para a substituição de Conselheiro Tutelar, devido licença de Férias de 30 (trinta) dias do Conselheiro, podendo este ser prorrogados conforme escala de férias daquela instituição, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:91EAA23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ROMENNYG CORREIA PARNAIBA**, CPF**: 067.012.244-07,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **TRATORISTA, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2º As férias concedidas ao servidor é **Referente ao período de férias vencidas.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A39D4CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ISÔLDA GRANGEIRO TEIXEIRA**, CPF**: 260.077.893-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:29E5B20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.003

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **FABRICIO PINHEIRO DA SILVA**, CPF**: 604.421.063-43,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **CONSELHEIRO TUTELAR, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês, conforme parecer da procuradoria nº 05/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:95ABAEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FRANKLIN RAMON ROCHA DE PAIVA**, CPF**: 034.352.554-20,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A780F3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JOSÉ NILTON DOS SANTOS FERREIRA**, CPF**: 766.399.753-00,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:12772072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LUIS JOSÉ VIEIRA**, CPF**: 468.100.211-91,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5A62782F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **ADRIANA IZIDRO PINHEIRO**, CPF**: 359.952.958-29,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F7BBCCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.008

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JOSÉ RICARDO GRANGEIRO CARLOS**, CPF**: 797.575.373-49**funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE DE ENDEMIAS, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A9E19EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.04/01.009

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA**, CPF**: 410.330.783-87,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a)

na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL, e exercendo o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2024 a 30/04/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:374CB6D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR**, portador do RG nº ****0150370**, CPF nº ***.045.613-** no cargo de Controlador Geral do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A672BAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora **ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº ***8578* SSP-CE, e inscrita no CPF nº ***.672.423-** no cargo de Secretária de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DE245A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO**, inscrito no RG nº ****167631-*, e inscrito no CPF nº ***.579.815-** no cargo de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre, sem recebimento de ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4DBDCB98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO**, portador do RG n.º ****167631-*, e inscrito no CPF n.º ***.579.815-** no cargo de Secretário de Finanças do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E0649F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO** portadora do RG n° ***742563**, CPF nº ***.778.143-** no cargo de Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre, Símbolo DAS-01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:63CDA8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **MATIAS ALVES BEZERRA NETO,** portador de RG n° ***10971132** SSDP-CE e CPF n° ***.521.183-** no cargo de Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:35DD21CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ÂNGELA MARIA BERNARDINO**, portadora do RG nº ****859692-*, SSP / CE, CPF nº ***. 786.923-**, no cargo de Secretária de Educação do Município de Várzea Alegre, Símbolo DAS-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0B68BF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências**.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **CÍCERO SOUSA DA SILVA,** portador do RG nº ***4402**, SSP – CE, CPF nº ***.563.143-**, no cargo de Secretário de Esporte e Lazer, símbolo DAS-01, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:41C681DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**, portador do RG nº ****0151018**, CPF nº ***.596.403-** no cargo de Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre, sem recebimento de ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A25C28FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**, portador do RG nº ****0151018**, CPF nº ***.596.403-** no cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:7739B284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA**, portador do RG nº ***84023-**, CPF nº ***. 421.043-** no cargo de Secretário de Meio Ambiente, Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D8F38B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº ****002131*** e CPF n.º ***.856.923-**, no cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:40C9C71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Procuradora da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ELLEN ALVES COSTA**, portadora do RG nº **75580**, SSP / CE, CPF nº ***. 353.583-**, no cargo de Procuradora Geral do Município, Símbolo DAS-01, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:92C5C426

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2024.

PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO E NÃO REMUNERADO- MODOLIDADE NÃO OBRIGATÓRIA – PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.
PROCURDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
EDITAL N° 001/2024/PGMVA

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 1.428 de 08 de março de 2024, TORNAM PÚBLICAS as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, bem como data e horário para entrevista das respectivas inscrições deferidas:

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - VAGAS PARA ESTAGIO REMUNERADO

MILENA DA COSTA FEITOSA
TALITA SANTOS BATISTA
ANTONIA THAYNE BARROS DE ARAUJO

ISABELLE COSTA FERNANDES
TAMIRES RODRIGUES DA SILVA
GABRIEL BITU DE MATOS
ANTONIO GEOVANNY LIMA JUSTINO
RAYANE ANDRADE DE SOUZA MORAIS
ARTUR SILVA VIEIRA

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - VAGAS PARA ESTAGIO NÃO REMUNERADO

RAYANE ANDRADE DE SOUZA MORAIS
3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
GERLIANO ALEX MALVEIRA, o candidato deixou de apresentar histórico acadêmico atualizados, assim como não apresentou certidão de quitação eleitoral.
RODRIGO ALVES DE FRANÇA, o candidato deixou de apresentar histórico acadêmico atualizados, assim como não apresentou certidão de quitação eleitoral.

4. DATA E LOCAL DA ENTREVISTA

Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, devem comparecer a sede a Procuradoria Geral do Município, situada a Rua Professora Socorro Rolim, nº 60, Centro, nesta, na data de 12 de abril de 2024, no Horário de 08:00, assim informamos que o candidatado que não comparecer na data e local estipulado, será desclassificado do processo simplificado.

Várzea Alegre - CE, 10 de abril de 2024.

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ERIK FERREIRA MENEZES
Membro da Comissão

ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DF45ED80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.21.1

A Agente de Contratação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**, cuja abertura estava **prevista para o dia 10 de Abril de 2024, às 09:00 Horas**, divulgada através do edital de **Concorrência Eletrônica nº 2024.03.21.1**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de diversas praças, ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, **por razões de interesse público**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 09 de Abril de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação da Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:37314203

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. **Objeto:** Contração de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PROGRESSO ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 591.725,28 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Cicero Sousa da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data da Homologação e Adjudicação:** 08 de Abril de 2024.

Várzea Alegre – CE, 08 de abril de 2024.

CICERO SOUSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0AD3F8CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2024

Lei Municipal N º 728/2024 Aratuba, 08 de abril de 2024.

Altera o Plano de Cargos e Carreiras do Servidores Públicos Municipais do Município de Aratuba - CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVAS
Art. 1º - Fica reajustada a tabela de referências e vencimentos II do anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Aratuba, Lei nº 697/2023, Grupo Ocupacional 04, exceto os Auxiliar de Enfermagem, em 15,32% (quinze vírgula trinta e dois por certo), a partir de 01 de abril do ano em curso, conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica, também, reajustada a tabela de referências e vencimentos II do anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Aratuba, Lei nº 697/2023, Grupo Ocupacional 05, em 6% (seis por cento), a partir de 01 de abril do ano em curso, conforme anexo II desta Lei.
Art. 3º - A estrutura das tabelas salariais do Plano de cargos, Carreiras e Salários será alterada conforme segue:
I - Fica criada uma tabela salarial específica para o cargo de Motorista, com 5 referências, conforme anexo III, (A), desta Lei.
II - Fica criada uma tabela salarial específica para o cargo de Enfermeiro(a), com 5 referências, conforme anexo III, (B), desta Lei.
III - Ficam criadas duas tabelas salariais específicas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com 5 referências, conforme Anexo III, (C) desta Lei.
Art. 4º - Os ocupantes dos cargos do artigo 3º desta lei, serão enquadrados da seguinte forma:

I - Os motoristas efetivos com data de admissão do ano de 1998, serão alocados na referência 3, data de admissão de 2006 e 2007, serão alocados na referência 2 e com data de admissão de 2008 na referência 1, da tabela (A - Motoristas) do Anexo III desta Lei.
II - Os enfermeiros(as) efetivos serão alocados na referência 2, da tabela (B - Enfermeiros) do Anexo III desta Lei.
III - Os Auxiliar de Enfermagem efetivos serão alocados na referência 2, da tabela (C – Auxiliar de Enfermagem) do Anexo III desta lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos financeiros a **01/04/2024,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL 04
20H

REF	VENCIMENTO
1	R$ 1.568,35
2	R$ 1.591,84
3	R$ 1.615,76
4	R$ 1.639,98
5	R$ 1.644,58
6	R$ 1.689,56
7	R$ 1.714,90
8	R$ 1.740,62
9	R$ 1.766,73
10	R$ 1.793,23
11	R$ 1.820,14
12	R$ 1.847,43
13	R$ 1.875,14
14	R$ 1903,27
15	R$ 1.931,82

ANEXO II	
GRUPO OCUPACIONAL 04	
40H	
REF	VENCIMENTO
1	R$ 1.881,85
2	R$ 1.938,31
3	R$ 1.996,45
4	R$ 2.056,35
5	R$ 2.118,04
6	R$ 2.181,58
7	R$ 2.247,02
8	R$ 2.314,44
9	R$ 2.383,87
10	R$ 2.455,38
11	R$ 2.529,05
12	R$ 2.604,92
13	R$ 2.683,07
14	R$ 2.763,56
15	R$ 2.846,47
16	R$ 2.931,86
17	R$ 3.019,82
18	R$ 3.110,41
19	R$ 3.203,73
20	R$ 3.299,84
ANEXO III GRUPO OCUPACIONAL 05	
REF	VENCIMENTO
1	R$ 4.231,59
2	R$ 4.358,54
3	R$ 4.489,30
4	R$ 4.623,97
5	R$ 4.762,70
6	R$ 4.905,57
7	R$ 5.052,74
8	R$ 5.204,32
9	R$ 5.360,45
10	R$ 5.521,28
NOVAS TABELAS SALARIAIS	
A - MOTORISTAS	
REF	VENCIMENTO
1	R$ 2.126,66
2	R$ 2.190,46
3	R$ 2.256,17
4	R$ 2.323,86
5	R$ 2.393,57
B – ENFERMEIRO(A)	
REF	VENCIMENTO
1	R$ 4.577,27
2	R$ 4.714,59
3	R$ 4.856,03
4	R$ 5.001,71
5	R$ 5.151,76
C	– AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REF VENCIMENTO	
1	R$ 2.288,64
2	R$ 2.357,29
3	R$ 2.428,01
4	R$ 2.500,85
5	R$ 2.575,88

ANEXO I	
TABELAS DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS I	
Grupo Ocupacional 4 – Tabela 1	
Atividade de Nível Médio (20 hs)	
REF	VENCTO.
1	R$ 1.568,35
2	R$ 1.591,84
3	R$ 1.615,76
4	R$ 1.639,98
5	R$ 1.644,58
6	R$ 1.689,56
7	R$ 1.714,90
8	R$ 1.740,62
9	R$ 1.766,73
10	R$ 1.793,23
11	R$ 1.820,14
12	R$ 1.847,43
13	R$ 1.875,14
14	R$ 1903,27
15	R$ 1.931,82

ANEXO II		
TABELAS DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS II		
Grupo Ocupacional 4 – Tabela II Grupo Ocupacional 5		
Referência Atividade de Nível Médio (40 h) Atividade de Nível Superior (40h)		
	Vencimento	Vencimento
1	R$ 1.881,85	R$ 4.231,59
2	R$ 1.938,31	R$ 4.358,54
3	R$ 1.996,45	R$ 4.489,30
4	R$ 2.056,35	R$ 4.623,97
5	R$ 2.118,04	R$ 4.762,70
6	R$ 2.181,58	R$ 4.905,57
7	R$ 2.247,02	R$ 5.052,74
8	R$ 2.314,44	R$ 5.204,32
9	R$ 2.383,87	R$ 5.360,45
10	R$ 2.455,38	R$ 5.521,28
11	R$ 2.529,05	
12	R$ 2.604,92	
13	R$ 2.683,07	
14	R$ 2.763,56	
15	R$ 2.846,47	

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7D96D7CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 730/2024

Lei Municipal Nº 730/2024 Aratuba, 08 de abril de 2024.

Institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional Efetivo do Magistério – PCCS/MAG, revogando a Lei n° 349/2009, de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO EARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVAS

Art. 1º - Esta Lei se aplica aos profissionais efetivos do magistério público da Educação Básica e aos que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, aos quais cabem as atribuições de administrar, planejar, inspecionar, supervisionar, orientar, coordenar e ministrar a Educação Básica do Município de Aratuba, em consonância com as diretrizes da constituição federal de 1988, - leis federais de nº 9394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, DE Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, DE Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008, Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, OBSERVANDO, A RESOLUÇÃO 02, DE 28 DE MAIO DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Remuneração do Magistério objetiva a profissionalização e a valorização dos profissionais do Magistério, tendo em vista a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas escolas públicas municipais à população do município de Aratuba e, ainda, a eficácia e a continuidade da ação administrativa, através das seguintes ações:
I – Fortalecer a Carreira do Magistério, através de uma estrutura compatível com o nível organizacional da Secretaria Municipal de Educação e adotar mecanismos que regulem as evoluções funcionais e salariais do Profissional.

II – Adotar os princípios da habilitação, do tempo de serviço e da avaliação de desempenho, para o desenvolvimento na Carreira.
III - Integrar o Desenvolvimento Profissional de seus servidores ao Desenvolvimento da Educação do Município.

Art. 3º - A estruturação do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Remuneração do Magistério/ MAG obedecerá aos seguintes conceitos básicos:

I – Cargo – correspondente ao conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional do Magistério, criado por Lei, com denominação própria, número certo e salário pago pelos cofres do Município, para provimento, em caráter efetivo ou temporário, na forma estabelecida em Lei.

II – Carreira – conjunto das classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas, segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor, nas classes do cargo que integram, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

III – Docência – é o ato e a ação laboral de ensinar executados pelo profissional do magistério.

IV – Profissionais do Magistério – é uma das categorias dos profissionais da educação e, dada a especificidade da formação acadêmica bem como a função na escola, aplica-se àqueles(as) que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico a docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais em exercício na profissão.

V – Classe – divisão básica da carreira contendo determinado número de referências de provimento efetivo, de mesma denominação e atribuições idênticas, agrupadas segundo sua natureza e complexidade e da habilitação profissional exigida.

VI – Regime Estatutário – é o regime em que o vínculo laborativo do (a) servidor(a) se opera através de lei (estatuto) própria do ente federado, no caso, o município.

VII – Categoria Funcional – conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.

VIII – Progressão Horizontal – é o deslocamento do(a) ocupante de cargo do magistério de uma referência para outra superior dentro de uma mesma classe, proveniente de avaliação de desempenho ou outros critérios previstos no plano de carreira.

IX – Progressão Vertical – é o deslocamento do(a) ocupante de cargo do magistério de uma classe para outra superior, proveniente de nova titulação.

X – Função de Magistério – atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação e orientação pedagógica.

XI – Remuneração – representa o conjunto pecuniário ao qual o(a) servidor(a) efetivo(a) tem direito como contraprestação ao trabalho expresso e realizado mediante contrato com a administração pública. Engloba o vencimento (ou salário), as gratificações e quaisquer outras vantagens em forma de pecúnia.

XII – Grupo Ocupacional – conjunto de carreiras funcionais reunidas, segundo a correlação e a afinidade existente entre elas, quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento.

XIII – Titulação – diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos a pessoa do (a) profissional, que o(a) qualificam para o cargo, emprego ou função pública, além de constituir componente para a progressão do(a) servidor(a) público(a).

XIV – Quadro de Magistério – conjunto de cargo e funções de docência e de suporte pedagógico.

XV – Vencimento – é a base da remuneração dos (as) servidores(as) estatutários(as) sobre a qual não incidem quaisquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

XVI – Referência – posição do profissional do Magistério dentro da classe, que permite identificar a situação do ocupante quanto à referência hierárquica e a remuneração da classe.

XVII - Contratação temporária de excepcional interesse público: prevista no art. 37, IX da CF, cumpre atender carência excepcional e temporária de falta de servidor(a) efetivo(a). Tem status de "cargo isolado", sem inserção na carreira. Respeitando-se o princípio da isonomia;

XVIII - Abono: espécie de gratificação de caráter eventual, que corresponde ao rateio das sobras do FUNDEF/FUNDEB, que deixaram de ser pago aos profissionais ao longo do ano, quando o percentual aplicado for inferior a 70% (setenta por cento) a todos os profissionais da educação básica;

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO CARGO, DAS CARREIRAS E DA ESTRUTURA.

Art. 4º - O Quadro do Magistério é constituído do cargo de Professor de Educação Básica, sendo este subdividido nas seguintes classes:
a) Professor de Educação Básica I (3º e 4 º Pedagógico)
b) Professor de Educação Básica II (Licenciatura Plena)

Art. 5º - Além do cargo e das classes previstas no artigo anterior, haverá, na Secretaria de Educação ou nas Unidades Escolares e nas entidades de representação do magistério cargos de provimento em comissão.

Parágrafo 1º – A escolha para o cargo de Diretor Escolar deverá ser realizada por meio de processo seletivo de provas e títulos há cada 02 (dois) anos, podendo a critério do chefe do poder executivo prorrogar por igual período, os mesmos podem ou não ser integrantes do quadro efetivo do magistério com curso, ou cursando gestão escolar.

Parágrafo 2º – A escolha para o cargo de Coordenador Pedagógico deverá seguir as normas e orientações do projeto pedagógico da Secretaria Municipal de Educação Básica, objetivando sempre a melhoria e qualidade do ensino, com curso superior na área da educação.

Parágrafo 3º – As atribuições e competências dos cargos comissionados serão regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo 4º - Os professores efetivos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Educação Básica, da Entidade Classista e do Conselho Municipal de Educação, além das gratificações e representações do cargo a ser ocupado, não terão perdas de seus vencimentos originais, mantendo vantagens com valores iguais aos de regência de sala, especialização, mestrado ou doutorado (progressão vertical).

Parágrafo 5º - O professor efetivo ocupante do cargo de secretário de educação, quando optar por receber o salário de professor, além das gratificações e representações do cargo a ser ocupado, não terão perdas de seus vencimentos originais, mantendo vantagens com valores iguais aos de regência de sala, especialização, mestrado ou doutorado (progressão vertical).

Art. 6º - Assegurada a rígida observância às exigências da LDB, os ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica exercerão suas atividades na seguinte forma:

I – **Professor de Educação Básica I** com habilitação em área específica ou pedagogia, lecionará na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.

II – **Professor de Educação Básica II**, com licenciatura em área específica e lecionará em toda Educação Básica

Art. 7º - Na lotação dos professores entre as unidades escolares, deve-se consultar o interesse do profissional para qual escola de preferência deseja sua lotação, e observar os seguintes critérios:

I – Interesses e aprendizado dos alunos;
II – Formação do professor;
III - Habilidade do professor;
IV – Residência próxima à escola;
V – Classificação na avaliação de desempenho do magistério.

Parágrafo Único - Na lotação dos profissionais do magistério, deve-se primeiro lotar, obrigatoriamente, todos os professores efetivos do quadro permanente, preenchendo, posteriormente, as vagas remanescentes com os temporários.

Art. 8º - Os professores de educação básica, quando em função de suporte pedagógico, exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica.

Art. 9º - Os requisitos e a qualificação para o provimento do cargo de suporte pedagógico são os estabelecidos na Lei Municipal nº. 656/2022, de 18 de maio de 2022.

Art. 10 - Os requisitos e a qualificação para o provimento do cargo de docente são os estabelecidos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 11 - Este Plano de Cargos, Carreira, Salários e Remuneração / MAG objetiva a valorização do Profissional do Magistério, de modo a proporcionar a melhoria da qualidade do ensino e fica assim organizado:

I. Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, segundo os Grupos Ocupacionais, a Categoria Funcional, a Carreira, o Cargo, Classes, Referências e Qualificação para o Ingresso – Anexo I.

II. Linhas de Transposição – Anexo II.

III. Formas de Provimento – Anexo III.

IV. Tabela Salarial – Anexo IV.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 12 - A carreira está organizada em classes, integradas por cargo de provimento efetivo, disposto de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições.

Art. 13 - O ingresso na Carreira dar-se-á por nomeação para Cargo Efetivo, após aprovação em Concurso Público, na Referência Inicial da Classe e obedecerá aos dispositivos contidos nas demais normas da Administração de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 14 - O Concurso Público será de Provas e Títulos, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.

§ 1º - São vedadas e, se realizadas, consideradas nulas de pleno direito as nomeações que contrariem as disposições contidas no artigo 12, desta Lei.

§ 2º - Durante o Estágio Probatório, o servidor do Grupo Ocupacional do Magistério não fará jus à Evolução Funcional por via acadêmica nem poderá exercer cargo comissionado que não seja no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - O exercício do cargo comissionado, não pertencente ao magistério, implicará na suspensão da contagem do tempo de estágio probatório, o qual deverá ser reiniciado após o retorno do docente ao cargo efetivo.

§ 4º - Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos na lei, como liberação para o mandato de dirigente sindical,

afastamentos para participar de curso de formação na área da educação.

§ 5º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no parágrafo anterior, e será retomado a partir do término do impedimento.

§ 6º - O servidor em Estágio Probatório poderá exercer as funções de suporte pedagógico quando comprovar experiência de 02 (dois) anos, interrompendo o estágio.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO

Art. 15 - A Evolução Funcional ocorrerá através da passagem do integrante do Quadro do Magistério obrigatoriamente em efetivo exercício na rede municipal de ensino, salvo os casos previstos nesta lei, para nível superior de sua classe atual, mediante formação acadêmica, denominada progressão vertical, ou com a mudança de uma referência para outra imediatamente superior mediante merecimento, denominada progressão horizontal avaliação de desempenho da carreira há cada 02 (dois) anos.

§ 1º - Os profissionais deverão se beneficiar com a progressão por merecimento, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com base na avaliação de desempenho a ser realizada, anualmente, de forma sistemática.

§ 2º - Serão beneficiados com a progressão horizontal 70% (setenta por cento) dos ocupantes do cargo de professor, desde que alcancem pontuação mínima de 65% (sessenta e cinco por cento), conforme previsto no artigo 15.

§ 3º - O percentual do parágrafo anterior deverá ser elevado em 10 pontos percentuais desde que nos anos do interstício da avaliação o coeficiente médio do município no IQE (Índice de Qualidade da Educação), utilizado para a distribuição do ICMS, fique igual ou superior a 0,006500.

§ 4º - O interstício entre referências será de 4% (quatro por cento).

§ 5º - Somente ocorrerá arredondamento do quociente, para cima, na extração dos percentuais, quando a fração for igual ou superior a cinco décimos.

§ 6º - Em caso de empate na classificação da progressão, proceder-se-á ao desempate de acordo com o critério de melhor pontuação nos incisos III, IV, II, I do artigo 15, pela ordem, persistindo o empate, conceder-se-á a progressão aos docentes empatados.

§ 7º - As licenças remuneradas e as concedidas para o exercício de mandato eletivo ou de dirigentes de entidade sindical serão consideradas como de efetivo exercício do cargo ou emprego e não poderão servir de critério para suspensão de pagamento de abonos, vantagens ou adicionais salariais ou para negar concessão de progressão pela via acadêmica ou não acadêmica.

Art. 16 – Após a publicação da relação dos profissionais do magistério avaliados no referido biênio conforme o artigo 22, deverá o município conceder o pagamento da referida avaliação no mês subsequente, sempre retroativo a janeiro do ano em curso.

§ 1º - O município de Aratuba, por meio da secretaria da educação básica, tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para realizar a publicação dos professores contemplados com a avaliação de desempenho bem como sua efetivação.

§ 2º - A avaliação de desempenho do magistério será realizada nos 03 (três) últimos meses de cada ano avaliado.

§ 3º - A avaliação de desempenho do magistério deverá ser efetivada entre o 1º(primeiro) e no máximo o 2º (segundo) mês após a realização da avaliação de desempenho, sendo assegurado o pagamento dos valores retroativos a 01 de janeiro do ano da aplicação da avaliação, caso ocorra no 2º (segundo) mês.

Art. 17 - A avaliação de desempenho para a progressão prevista no artigo 14 será realizada, anualmente, mediante os seguintes critérios:

I – Permanência do profissional na mesma escola e área de atuação/modalidade no interstício da avaliação, com pontuação máxima de 10 (dez pontos).

II – Formação continuada do profissional, em cursos na área correlata, com as seguintes cargas horárias e pontuação máxima de 15 (quinze pontos) na avaliação total:

a) De 80(oitenta) a 120(cento e vinte) horas 3,0 pontos;
b) De 121(cento e vinte e uma) a 160(cento e sessenta) horas 5,0 pontos;
c) Acima de 160(cento e sessenta) horas 7,5 pontos.

III – Rotina pedagógica do professor regente, considerando os seguintes aspectos e pontuações, com peso de 25 (vinte e cinco pontos) na avaliação total:

a) FUNDAMENTOS (5 pontos);
b) ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA DOCENTE (10 pontos);
c) CONTEXTO SOCIAL ESCOLAR (5 pontos);
d) IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL (5,0 pontos);

IV - Rotina pedagógica do professor do suporte pedagógico, considerando os seguintes aspectos e pontuações, com peso de 25 (vinte e cinco pontos) na avaliação total:

a) AMBIENTE DE TRABALHO (6,25 pontos);
b) CAPACIDADE DE INICIATIVA (6,25 pontos);
c) ACOMPANHAMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES (6,25 pontos);
d) ASSESSORAMENTO AOS GESTORES ESCOLARES (6,25 pontos);
V – Aprendizagem do aluno do ensino fundamental e desenvolvimento da criança da educação infantil, considerando os seguintes aspectos e pontuações, com peso de 50 (cinquenta pontos) na avaliação total:

a) Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria Municipal de Educação para o ensino fundamental e desenvolvimento da criança para a educação infantil, 35,0 pontos;

b) Cumprimento das metas estabelecidas pela SME e escola para aprovação e evasão e desenvolvimento da criança para a educação infantil, 15,0 pontos.

§ 1º - Além das pontuações previstas nos incisos de I a IV, os profissionais do magistério receberão pontuação conforme seu tempo de efetivo exercício no magistério municipal, da seguinte forma:

I. Até 3(três) anos..... 2 pontos;

II. Mais de 3(três) até 10(dez) anos..... 4 pontos;
III. Mais de 10(dez) a 15 (quinze) anos..... 6 pontos;
IV. Mais de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) anos..... 8 pontos;
V. Acima de 25 (vinte e cinco) anos..... 10 pontos.

§ 2º - Qualquer alteração na situação prevista no inciso I, em decorrência do interesse da administração municipal ou por motivo de saúde do professor, com comprovação médica, não implicará em perda da pontuação por parte do profissional.

§ 3º - Os cursos previstos no inciso II deverão ser avalizados pela Secretaria Municipal de Educação, e o profissional do magistério deverá obter desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação cognitiva, com frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 4º - O Núcleo Gestor será avaliado através dos Incisos I, II e IV, além da avaliação do Conselho Escolar contando 15 pontos e da Secretaria Municipal de Educação com 10 pontos.

§ 5º - Os Profissionais do Suporte Pedagógico lotados na Secretaria Municipal de Educação serão avaliados mediante os seguintes critérios:

I. Formação continuada, valendo 15 pontos;
II. Aprendizado dos alunos das escolas atendidas, valendo 50 pontos;
III. Avaliação dos Núcleos Gestores, valendo 35 pontos.

§ 6º - Os profissionais readaptados serão avaliados pelos mesmos critérios dos demais docentes.

I. Formação continuada, valendo 15 pontos;
II. Aprendizado dos alunos das turmas atendidas, valendo 50 pontos;
III. Apresentação e execução de projeto desenvolvido com os alunos, valendo 35 pontos.

§ 7º - Os profissionais cedidos às entidades representativas do magistério e Conselho Municipal de Educação, serão avaliados mediante:

I. Formação continuada, valendo 15 pontos;
II. Desempenho da Educação Municipal, valendo 50 pontos;
III. Representação de Base, com 35 pontos.

§ 8º - Os profissionais em desvio de função ou que não executam suas atividades em instituições da rede municipal de ensino não gozarão dos benefícios da progressão pelo mérito.

§ 9º - Enquanto o município não implementar as medidas necessárias para a aplicação do previsto neste artigo, a progressão pelo mérito será extensiva a todos os profissionais do magistério passíveis da avaliação.

Art. 18 – É assegurado ao profissional interpor recurso perante a Comissão que o avaliou e, em caso de discordância da decisão proferida nessa instância, se for o caso, recorrer a instância superior.

Art. 19 – Para efeito da contagem de tempo, com vistas à concessão da progressão por merecimento, serão computados períodos corridos, interrompendo-se quando o profissional:

I. For afastado para o trato de interesses particulares;
II. Estiver gozando licença, sem vencimentos;
III. For condenado a punição disciplinar que importe em suspensão;
IV. Estiver com o vínculo suspenso;
V. Estiver no exercício de cargo de direção e assessoramento, em órgão ou entidade não

educacional e/ou de Direito Público Interno, não pertencente ao Município;
VI. Estiver desempenhando mandato eletivo;

§ 1º - Considerar-se-á o período corrido, para os efeitos deste artigo, aquele contado de data a data, sem qualquer dedução na respectiva contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício com os efeitos dele decorrentes, a partir da data do afastamento do profissional, para cumprimento da pena de suspensão ou prisão administrativa, se posteriormente o mesmo for considerado inocente.

Art. 20 - A Prefeitura Municipal deverá alocar, anualmente, no Orçamento a ser aprovado pela Câmara Municipal, recursos financeiros para efetivar as progressões

SEÇÃO II
DA EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA

Art. 21 – Para efeito desta lei considera-se evolução pela via acadêmica, a progressão de uma referência qualquer, para primeira referência correspondente à nova classe do Profissional do Magistério, de acordo com a sua formação, comprovada por certidão ou diploma.

Art. 22 – A evolução pela via acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional do Magistério no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade do seu trabalho.

§ 1º - Os diplomas e as certidões utilizados em uma evolução funcional já efetivada não terão validade para efeito de outra.

§ 2º - Na medida em que for obtendo nova formação, deverá o profissional do Magistério requerer o registro desta, para efeito de avaliação pela Comissão de Gestão da Carreira (CGC), ao Secretário Municipal de Educação, mediante apresentação do diploma ou da certidão.

§ 3º - A evolução funcional será concedida em 30 (trinta) dias contados a partir da data do requerimento do Profissional do Magistério, considerando que a documentação que fundamentou o pedido atende às exigências legais;

Art. 23 – Será concedido um adicional, como incentivo profissional ao Professor de Educação Básica II, calculado sobre a referência em que se encontra o profissional, na forma abaixo especificada, quando o certificado corresponde à pós-graduação na área de atuação ou formação do docente:

I – 1º Curso de Especialização – adicional de 15%; II – 1º Curso de Mestrado – adicional de 30%;

III – Título de Doutorado – adicional de 40%;

Art. 24 – Será instituída a Comissão de Gestão da Carreira (CGC), devendo ser observando o critério de paridade entre representantes do Poder Executivo Municipal e entidades classistas e profissionais do magistério, com mandato de dois anos, coincidindo com o interstício de avaliação.

§ 1º - A Comissão de Gestão da Carreira tem como objetivo promover, coordenar e supervisionar o processo de desenvolvimento dos Profissionais do Magistério na carreira, em conformidade com as normas constantes de regulamentação, no prazo máximo de 90(noventa) dias através de Decreto do Poder Executivo Municipal, publicar a relação dos profissionais do magistério avaliados no referido biênio, e obedecer às regras constantes no dispositivo legal pertinente.

§ 2º - A Comissão de Gestão da Carreira será composta dos seguintes membros:

I. 2(dois) representantes da Secretaria de Educação do Município;
II. 2(dois) representantes da Secretaria de Administração e Finanças do Município;
III. 2(dois) representantes dos Professores eleitos pela categoria;
IV. 2(dois) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba;
V. 2(dois) representantes do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º - Os critérios, a periodicidade e os formulários necessários para garantir a implementação da política de desenvolvimento dos profissionais do magistério previstas neste plano, serão regulamentados por Decreto Específico do Chefe do Poder do Executivo Municipal, num prazo de 90(noventa dias), a contar da data da publicação desta Lei.

§ 4º - Não perceberão remuneração especifica para essa atividade os membros da Comissão a que se refere o §2º deste artigo, considerando-se, porém, como serviço público relevante prestado ao Município.

§ 5º - Os membros que comporão a comissão ficarão afastados de suas funções, durante o período de execução do processo avaliatório, sendo considerado efetivo exercício em atividade para todos os fins.

§ 6º - O mandato dos membros desta comissão será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, desde que mantido os membros indicados observada as formalidades necessárias.

§ 7º - Os critérios, a periodicidade e os formulários necessários para garantir a implementação da política de desenvolvimento dos profissionais do magistério previstas neste plano, serão regulamentados por Decreto Específico do Chefe do Poder do Executivo Municipal, num prazo de 90 (noventa dias), a contar da data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 25 – O Quadro de Pessoal será constituído dos Cargos de Provimento Efetivo, estruturado em duas partes:

I - Quadro Permanente – Composto de Cargos de Carreira;
II- Quadro em Extinção – de natureza provisória, composto de Cargos e/ou Funções, que serão extintos, quando vagarem.

Parágrafo Único - A Estrutura e a Composição dos Quadros de Pessoal, Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Carreira, Classe, Referência e Qualificação exigidas para o ingresso nos respectivos Cargos são os constantes dos Anexo I desta Lei.

Art. 26 – Integram o Quadro em Extinção, de natureza provisória, os profissionais do Magistério concursados ou estabilizados pela Constituição Federal, em vigor, que ainda não possuem a qualificação adequada para ocuparem o Cargo do Magistério.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos atuais cargos de Auxiliar de Sala, quando concluírem a habilitação em nível médio serão enquadrados na referência inicial do Professor de Educação Básica I, extinguindo-se os referidos cargos

SEÇÃO I

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 27 – Para efeito desta Lei considera-se Vencimento, a retribuição pecuniária devida ao Profissional pelo o exercício do Cargo, fixada em Lei, para a respectiva referência salarial.

Art. 28 – Remuneração é o Vencimento do Cargo, acrescidas as vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.

Art. 29 – Os valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério, abrangidos por esta Lei, são os fixados no Anexo IV.
Parágrafo Único – O cargo de Professor de Educação Básica é composto de 16 (dezesseis) referências, sendo 1(uma) referência para a Classe de Professor de Educação Básica I e 15 (quinze) referências para a Classe de Professor de Educação Básica II, correspondendo a primeira referência ao vencimento inicial das Classes e as demais à Progressão, decorrentes da Evolução Funcional prevista, nesta Lei.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO

Art. 30 – O Enquadramento dos Profissionais do Magistério, no Cargo e Classe estabelecidos nesta Lei, dar-se-á em conformidade com o Anexo IV.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS, VANTAGENS E DEVERES.

Art. 31 – Os professores que atuarem na docência de turmas regulares com inclusão de alunos com deficiência fazem jus a uma gratificação de 2,0% (dois por cento) sobre o vencimento básico da referência inicial da Classe PEB II.

§ 1º - Para efeito da gratificação prevista neste artigo serão consideradas apenas as necessidades educacionais especiais registradas no Censo Educacional do INEP.

§ 2º - Para obtenção do incentivo deste Artigo, o Profissional do Magistério deverá passar por um curso de capacitação na área de Educação Especial de no mínimo 80 (oitenta) horas ou que tenham no seu curso de formação disciplina na área.

Art. 32 - Para os docentes efetivos após o estágio probatório, será de 13% (treze por cento) o adicional de regência de sala, de acordo com a referência em que o profissional do magistério se encontra.

Art. 33 - Serão implantados como vantagem pessoal, os direitos adquiridos no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, revogado por esta Lei.

Art. 34 - Aplicam-se aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, os direitos, vantagens e deveres previstos na Lei Orgânica do Município e nas demais normas da Administração de Pessoal do Município.

Art. 35 – Os docentes do município que exercerem suas funções distantes do seu local de moradia, exigindo seu deslocamento, em transporte não financiado pelo Município, farão jus a uma ajuda de custo mensal.

§ 1º - A distância mínima para o pagamento do auxílio transporte será o percurso que exceder a 3 (três) quilômetros, considerando os limites município. Nos casos em que o percurso for inferior a 3(três) quilômetros, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar a matéria através de Decreto.

§ 2º - O preço por quilômetro para o ano de 2024 será de R$0,96 (noventa e seis centavos), reajustáveis anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 36 - As férias dos profissionais do magistério Público Municipal são obrigatórias e têm duração de 30 (trinta) dias, após 1 (um) ano de efetivo exercício.

§ 1º - As férias serão concedidas preferencialmente no mês de julho.

§ 2º - O profissional do magistério em efetivo exercício gozará de recesso escolar de 15 (quinze) dias entre os anos letivos, sem percepção de recebimento do adicional de férias;

§ 3º - Durante o recesso escolar o professor ficará dispensado da frequência, salvo quando expressamente convocado ao serviço.

Art. 37 - Será concedido um período de 30 (trinta) dias de licença remunerada, mediante pedido administrativo, para o profissional do magistério em processo de elaboração de Monografia ou tese.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS OU FINAIS.
Art. 38 – Os profissionais do magistério de Aratuba poderão optar, em manifestação por escrito, pelo não ingresso na carreira resultante deste Plano de Carreiras, Cargos e Salários, até 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Parágrafo Único – Os profissionais que optarem por não ingressar neste novo Plano passarão a compor o quadro em extinção, cujos cargos serão automaticamente transformados, quando vagarem.

Art. 39 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à Conta das Dotações Orçamentárias, próprias do Município e da complementação financeira e transferida do Estado, da União e do FUNDEB.
Art. 40 – Anualmente, para rigorosa observância da legislação que regulamenta o FUNDEB, os saldos apurados com relação à aplicação do limite mínimo da parcela de 70,0% (setenta) por cento dos recursos do FUNDEB serão pagos aos profissionais da área de educação básica na forma de abono, observando-se a proporcionalidade do salário, a carga horária e o período do ano em que o profissional esteve em efetivo exercício do magistério.

Art. 41 - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e dos recursos estabelecidos na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.
Art. 42 - O vencimento tido como piso de Aratuba, corresponderá a referência 1 da Classe 1 do cargo de Professor(a) de Educação Básica, devendo este atingir o Piso Salarial Nacional, retroativo a janeiro, em conformidade ao estabelecido pela Lei Nº 11.738/08, de 16/07/2008, podendo superá-lo, sempre reajustável pelo reajuste do valor aluno, reajustado anualmente, inclusive nos anos posteriores, e, de forma linear, para todos os níveis.
Art. 43 – Esta Lei revoga os incentivos e gratificações de caráter pecuniárias previstos em leis ordinárias deste município e destinadas aos profissionais do magistério.

Art. 44 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas previstas no Estatuto do Magistério e as disposições da Lei n°309/2008, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, Lei municipal nº 349/2009, tudo em consonância com a Legislação Federal e a Lei Orgânica do Município de Aratuba e demais Normas da Administração de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2024**.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Municipio

ANEXO I QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Magistério	Educação Básica	Docência	Professo r da Educaçã o Básica	Professor de Educação Básica PEB I	1	Curso de 3º ou 4º pedagógico - (Curso Normal) Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil - (Proinfantil) e Programa de Formação de Professores em Exercício - (Proformação) Graduação em Pedagogia.
				Professor de Educação Básica PEB II	Da 2 a 15.	Curso superior de licenciatura curta ou plena.

ANEXO II
LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
1 - QUADRO PERMANENTE
CARREIRA: DOCÊNCIA

Professor de Educação Básica I - Nível Médio
Professor de Educação Básica II - Licenciatura Plena

ANEXO III FORMAS DE PROVIMENTO

CARGO	CLASSE	FORMAS DE PROVIMENTO	QUANTIDADE DE CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Professor da Educação Básica	PEB I	Concurso Público	300	Curso de 3º ou 4º pedagógico - (Curso Normal) Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil - (Proinfantil) e Programa de Formação de Professores em Exercício - (Proformação) Graduação em Pedagogia ou licenciatura curta ou plena.
	PEB II			Curso superior de licenciatura curta ou plena.

ANEXO IV

TABELA SALARIAL GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE

MAGISTÉRIO					
CLASSE	REF	SALÁRIO ATÉ 31/03/2024	SALÁRIO A PARTIR DE 01/04/2024 20 H	SALÁRIO A PARTIR DE 01/04/2024 40 H	INGRESSO
PEB I	1	R$ 2.304,09	**R$ 2.304,09**	**R$ 4.608,18**	3º PEDAGÓGIC O
PEB II	2	R$ 2.305,29	**R$ 2.396,25**	**R$ 4.792.50**	GRADUADO
PEB II	3	R$ 2.374,44	**R$ 2.492,10**	**R$ 4.984,20**	GRADUADO
PEB II	4	R$ 2.445,68	**R$ 2.591,79**	**R$ 5.183,58**	GRADUADO
PEB II	5	R$ 2.519,06	**R$ 2.695,46**	**R$ 5.390,92**	GRADUADO

PEB II	6	R$ 2.594,62	**R$ 2.803,28**	**R$ 5.606,56**	GRADUADO
PEB II	7	R$ 2.672,47	**R$ 2.915,41**	**R$ 5830,82**	GRADUADO
PEB II	8	R$ 2.752,64	**R$ 3.032,03**	**R$ 6.064,06**	GRADUADO
PEB II	9	R$ 2.835,20	**R$ 3.153,31**	**R$ 6.306,62**	GRADUADO
PEB II	10	R$ 2.920,28	**R$ 3.279,44**	**R$ 6.558,88**	GRADUADO
PEB II	11	-	**R$ 3.410,62**	**R$ 6.821,24**	GRADUADO
PEB II	12	-	**R$ 3.547,04**	**R$ 7.094,08**	GRADUADO
PEB II	13	-	**R$ 3.688,92**	**R$ 7.377,84**	GRADUADO
PEB II	14	-	**R$ 3.836,48**	**R$ 7.672,96**	GRADUADO
PEB II	15	-	**R$ 3.989,94**	**R$ 7.979,88**	GRADUADO

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8F6F2F59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.800/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SRVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial as categorias profissionais indicadas no Anexo I desta Lei, conforme se indica no mesmo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroagindo a 1º de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXI I DA LEI Nº 2.800/2024

CARGOS	C/H	SAL. ATUAL INDIVIDUAL	SAL. COM REAJUSTE
ASSESSOR CONTABIL	220	R$ 1.414,47	R$ 1.480,95
TECNICO ADM CONTABIL	220	R$ 1.414,47	R$ 1.480,95
PROFESSOR DE ARTES	220	R$ 1.519,37	R$ 1.590,78
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	120	R$ 2.700,00	R$ 2.826,90
BEL EM BIBLIOTECONOMIA	220	R$ 1.552,30	R$ 2.200,00
MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	220	R$ 2.442,37	R$ 2.555,20
BACHAREL EM TURISMO	220	R$ 1.552,30	R$ 1.625,25
TECNOLOGO(A) EM ALIMENTOS	110	R$ 1.561,64	R$ 1.635,03
OP. DE MAQUINA E VEICULO	220	R$ 1.578,42	R$ 1.652,60
OP. DE CAMINHAO CACAMBA	220	R$ 1.665,00	R$ 1.743,25
TEC. EM NECROPSIA	220	R$ 1.800,00	R$ 2.200,00
FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS	220	R$ 1.815,00	R$ 1.900,30
PSICOLOGO(A)	110	R$ 2.038,54	R$ 2.134,35
NUTRICIONISTA	110	R$ 2.158,77	R$ 2.260,23
AUDITOR FISCAL	220	R$ 2.182,08	R$ 2.284,63
FISCAL DE OBRAS	220	R$ 2.200,00	R$ 2.303,34
TECNICO DE AUX. FAZENDARIO	220	R$ 2.234,47	R$ 2.339,49
ASSISTENTE SOCIAL	120	R$ 2.329,80	R$ 2.439,30
OP. DE RETOESCAVADEIRA	220	R$ 2.370,85	R$ 2.482,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL	110	R$ 2.463,51	R$ 2.579,29
PSICOLOGO(A)	110	R$ 2.463,51	R$ 2.579,29
FARMACEUTICO(A)	110	R$ 2.463,51	R$ 2.579,29
FONOAUDIOLOGA	110	R$ 2.463,51	R$ 2.579,29
FISIOTERAPEUTA	110	R$ 2.463,51	R$ 2.579,29
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	220	R$ 2.692,40	R$ 2.818,94
TECNICO ADM CONTABIL	220	R$ 2.728,30	R$ 2.856,53
ANALISTA AMBIENTAL	100	R$ 2.775,00	R$ 2.905,42
FISCAL AMBIENTAL	110	R$ 2.775,00	R$ 2.905,42
ENFERMEIRO(A)	110	R$ 2.842,52	R$ 2.976,11
CIRURGIAO DENTISTA	110	R$ 2.842,52	R$ 2.976,11
DENTISTA	110	R$ 2.842,52	R$ 2.976,11
ENFERMEIRO(A) PSF	110	R$ 2.842,52	R$ 2.976,11
VETERINARIO	220	R$ 2.851,20	R$ 2.985,20
ASSISTENTE SOCIAL	120	R$ 3.010,86	R$ 3.152,37
PSICOLOGO(A)	220	R$ 3.036,54	R$ 3.179,25
TECNICO EM REC. HUMANO	220	R$ 1.412,00	R$ 1.500,00
TEC. DE ELAB. DE PROJ. DE ENG.	220	R$ 3.850,00	R$ 4.030,95
ENGENHEIRO CIVIL	220	R$ 3.877,63	R$ 4.059,87

FARMACEUTICO(A)	110	R$ 4.369,32	R$ 4.574,67
MEDICO ORTOPEDISTA	110	R$ 4.445,49	R$ 4.654,42
MEDICO OFTALMOLOGISTA	110	R$ 4.445,49	R$ 4.654,42
NUTRICIONISTA	220	R$ 4.511,83	R$ 4.723,88
MEDICO(A)	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO(A) MASTOLOGISTA	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO(A) MASTOLOGISTA	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO(A) PEDIATRA	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO VASCULAR	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,38
MEDICO CLINICO GERAL	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO OBSTETRA	110	R$ 4.784,90	R$ 5.009,79
MEDICO(A) DERMATOLOGISTA	110	R$ 4.815,54	R$ 5.041,87
FARMACEUTICO(A)	220	R$ 4.927,03	R$ 5.158,60
TERAPEUTA OCUPACIONAL	220	R$ 4.927,03	R$ 5.158,60
ENFERMEIRO(A)	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
CIRURGIAO DENTISTA	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
CIR. DENTISTA PROTESISTA	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
CIR. DENTISTA ENDODONTIA	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
CIR. DENTISTA ENDODONTIA	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
DENTISTA	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
DENTISTA PSF	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
ENFERMEIRO(A) PSF	220	R$ 5.685,05	R$ 5.952,24
VETERINARIO	220	R$ 6.060,00	R$ 6.344,82
CONDUTOR DE TRANSP. ESCOLAR	220	R$ 2.442,37	R$ 2.557,16
MEDICO PSF	110	R$ 6.410,00	R$ 6.711,27
MEDICO AUDITOR	110	R$ 9.475,10	R$ 9.920,42
MEDICO(A) PSIQUIATRA	110	R$ 9.475,10	R$ 9.920,42
MEDICO PSF	220	R$ 11.500,00	R$ 12.040,50
MEDICO PSF	220	R$ 13.110,00	R$ 13.726,17
MEDICO	220	R$ 13.110,00	R$ 13.726,17
ATENDENTE DE SAÚDE	220	R$ 1.412,00	R$ 1.500,00
ATENDENTE CONS. DENTARIO	220	R$ 1.412,00	R$ 1.500,00

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:62803719

